



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Ata da 193^a reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2022

Em 16 de março de 2022, reuniu-se ordinariamente o Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes. Representantes do Poder Público: a Presidente suplente Valéria Cristina Rezende, representante da Semad; Pedro D'Angelo Ribeiro, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Milena Andrade Pedrosa, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult); Augusta Isabel Junqueira Fagundes, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Felipe Magno Parreiras de Sousa, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Daniela Fernandes César, da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Mariana de Resende Franco, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese); Leorges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Elisa Vieira Marques Dias, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Major PM Eduardo leal Silva, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec); Alírio Ferreira Mendes Junior, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Lucas Marques Trindade, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Lícínia Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da Sociedade Civil: Cleinis de Faria e Silva, da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais (ACMinas); Ana Paula Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Flávio Roscoe Nogueira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg; Afonso Correa Diana, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Alexandre Valadares Mello, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Flávia Mourão Parreira do Amaral, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes); Ana Beatriz Rocholi, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (ProMutuca); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Espeleogrupo Pains (EPA); Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Carlos Wagner Gonçalves Andrade Coelho, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet); Thiago Torres Costa Pereira, da Universidade de Minas Gerais (Uemg); Luiz Antônio Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (Ufla); João Augusto Hilário de Souza, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg); Guilherme Lana Pimenta, da Ordem dos

Advogados do Brasil (OAB-MG); Celso Bandeira de Melo Ribeiro, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro). Assuntos em pauta. Após a constatação do quórum regimental pela Presidente Valéria Cristina Rezende, deu-se início à reunião, declarando-a aberta. **Item 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **Item 2. Abertura. A Secretaria Executiva da Semad e presidente suplente Valéria Cristina Rezende declarou aberta a 193ª reunião do Plenário do Copam.** Presidente Valéria Cristina Rezende: “Sejam bem-vindos, senhores conselheiros e senhoras conselheiras à primeira reunião do Plenário do Copam, no ano de 2022 e gostaria também de informar que nós temos 2 novos conselheiros participando desta Unidade Colegiada. São eles Afonso Correa Diana representando a Fetaemg e Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, representando o Ministério do Meio Ambiente”. **Item 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.** A Presidente Valéria Cristina Rezende abre a palavra aos conselheiros. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (EPA): “Estamos aqui na primeira reunião do Plenário do Copam, que é o Conselho de Política Estadual do Meio Ambiente, eu gostaria de me manifestar, não sabendo se trata-se de um lamento, um apelo ou um manifesto de indignação! Mas, não posso deixar de falar: mais uma vez esse Plenário que é, na questão do Sisema, o que deveria ser a instância que delibera, que analisa, que apresenta as diretrizes e as linhas da gestão ambiental do Estado, mais uma vez, nós temos uma pauta onde a gente vai assistir apresentações. Seja do IDE-Sisema, sejam sobre fatos que eu considero já consumados, direcionados pela Semad e que eu considero lamentável. Já faz tempo que nós não temos uma pauta do Plenário do Copam condizente com os próprios objetivos do Plenário do copam! E na história da gestão ambiental de Minas Gerais, isso é muito grave e muito triste, porque houve uma época em que o Plenário do Copam era uma instância onde as questões de diretrizes ou política ambiental eram discutidas e tratadas e a partir daí o órgão executivo que a Semad, a Feam e todas essas instituições, então cumpriam as suas competências. Eu quero manifestar o nosso lamento, repúdio aos fatos consumados, como provavelmente é o segundo item de apresentação que a assinatura de um acordo, de um termo de acordo, com todas as mineradoras que têm, hoje, barragens com alteamento a montante, que desde 2016 conhecem o risco, a grave ameaça com essas estruturas e que, apesar disso não cumpriram prazo de 3 anos estabelecido pela Lei Mar de Lama Nunca Mais. E fomos surpreendidos antes de terminar esse prazo, que era 25 de fevereiro de 2022, com esse termo de acordo assinado também pelo Estado, pela Semad, pela Feam, através da AGE, envolvida junto com o Ministério público Estadual, Federal e Agência Nacional de Mineração e é realmente absurdo! É inaceitável, porque desde 2016, se sabe que essas estruturas que são realmente um perigo para Minas Gerais. Desde 2016, 2017, eu não me lembro a data, saiu o primeiro decreto ligado ao Governo Estadual, ao outro governador, onde já determinava que se fizesse a descaracterização de comissionamento ou o que fosse necessário para Minas Gerais não ter essas barragens com alteamento a montante, com o risco de novas as situações graves, como já aconteceram. Em 2019, aconteceu de novo, com uma barragem com alteamento a montante e quando a gente acompanha isso de perto, nós testemunhamos ‘ineficácia’, que ao nosso ver, é muito mais do que ineficácia: é omissão. Inaceitável! Porque a gente acompanhou... Por que não foi regulamentada a Lei Mar de Lama, durante 3 anos, naqueles itens fundamentais como caução ambiental, como as questões de inscrição de auditorias independentes, que está estabelecido? Foi só em 2021 que saiu o regramento para essas inscrições. Então eu quero finalizar e dizer: o descompasso total entre uma situação configurada já responsável por 2 tragédias ambientais, do tamanho que foram em 2016, no rompimento em Mariana e no rompimento em Brumadinho 2019. O descompasso entre eterno risco permanente que pode nos trazer novas situações trágicas com”

pessoas, meio ambiente, águas e o descompasso com a forma como os nossos agentes públicos tratam isso é abominável, é assustador. E quem está pagando esse preço é a natureza e são os milhares e milhares de pessoas permanentemente com medo de uma nova tragédia oriunda de um novo rompimento. É isso. Eu não poderia deixar de falar e peço que conste na íntegra, porque não é só o meu sentimento ou a minha certeza, é de muitas e muitas, e muitas pessoas e organizações. E quem assinou esse termo de acordo, inclusive impedindo que essas empresas fossem devidamente responsabilizadas na justiça e nas bolsas de valores, para que isso constasse como algo muito sério, essas pessoas e esses grupos são responsáveis pelas suas decisões. E se nesse meio tempo, com essa nova prorrogação, se houver novo rompimento com essas questões se postergaram, não são pessoas como eu e outros que estão assinaram embaixo, porque nós temos falado que tinha que ser uma outra forma. Tinha que ser uma outra forma. É lamentável, é angustiante. Eu demorei uma semana para conseguir me reposicionar, me recuperar do que aconteceu na véspera do prazo final, que foi os agentes públicos alijando a sociedade. A política nacional de segurança de barragens estabelece como dentro das suas diretrizes, a participação da sociedade no sentido de estar junto nessas questões de prevenção e nem a sociedade foi chamada para poder contribuir ou se posicionar em relação a esse termo de acordo. É absurdo, era isso". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Conselheira, fica registrada a sua manifestação, a sua manifestação constará na íntegra na ata desta reunião, como a Senhora solicitou, e com relação às respostas referentes à barragem, é o Presidente da Feam se manifestará no item 6 (seis) da pauta". Conselheiro Flávio Roscoe Nogueira (Fiemg): "Uma boa tarde a todos! É um prazer enorme estar aqui, na presença do senhor, na reunião do Copam. Eu fico muito feliz por logo inicialmente ser levantado o Termo de ajuste e conduta com relação às barragens a montante, que deveriam ter sido descomissionadas pelo prazo da Lei, no dia 25 de fevereiro de 2022. O setor empresarial concorda que o TAC não deveria ter sido a melhor solução. Porque pela na nossa percepção, as empresas fizeram todo o esforço para cumprir a legislação, mas infelizmente, do ponto de vista factível, de acordo com as técnicas não era possível, como não é possível, hoje. Não se acha um especialista de barragem que diga que algumas dessas estruturas podem ser descomissionadas dentro de um prazo mais curto. Dentro desse prazo, que era previsto pela Lei. Infelizmente, quando a Lei passou, ninguém tinha entendimento profundo a respeito do assunto. Esse é o maior programa de descongestionamento de barragens do mundo, em volumes nunca antes vistos em que as empresas se empenharam até a data de fevereiro, 17 bilhões de reais, no descomissionamento, segundo levantamento realizado pela Fiemg. É um trabalho extraordinário, mas que prezando pela segurança, e a segurança de acordo com as normas de engenharia, requer que muitas dessas barragens demorem um longo período pela frente. E aí, o TAC não era a solução desejada, acabou sendo a solução possível para atender a sociedade e foi muito bem costurado, atendendo aos anseios do Ministério Público Estadual, Federal e dos órgãos ambientais. Ou seja: aqueles que falam em nome da sociedade, que têm poder para falar em nome da sociedade, seja o Poder Público Executivo, seja através do judiciário, através do Ministério Público, manifestando da maneira adequada, de maneira responsável e as empresas também que engajaram, em resposta às áreas técnicas, que não houve nenhuma solução. Eu às vezes fico me perguntando como é que vai haver uma solução sem ser uma solução de engenharia? Sem ser uma solução que contemple as normas de engenharia? E a vontade de todos, inclusive das empresas, é que não houvessem barragens no dia 25 de fevereiro. Esse é o melhor cenário para todo mundo. Mas, não é o melhor cenário da segurança, não é o melhor cenário dentro da possibilidade técnica de se fazer. Então, eu acho que aqui é

um conselho técnico, então eu concordo com a Maria Teresa, a gente deve discutir tecnicamente. Então, se ela tem alguma solução técnica que faça com que haja solução mais rápida desse problema sem gerar risco a segurança, aqui a Fiemg está de portas abertas para receber as suas contribuições técnicas, de como a gente vai fazer. Esse descomissionamento mais rápido será muito bem-vinda, uma contribuição extraordinária! Nós prestamos até uma homenagem aqui para a Senhora, se isso for possível. Agora, se não for possível, a gente vai se ater à técnica e vamos lutar pela segurança, confiando na engenharia, confiando na ciência e nos órgãos de controle como AMM, como a própria Secretaria de Estado de Meio Ambiente. A Fiemg acredita na capacitação dos órgãos de controle, acredita no zelo dos profissionais do Ministério Público Estadual e Federal, que estavam convencidos que não havia condições técnicas de se fazer. Porque se houvesse, teríamos exigido. E também convencido da qualidade dos técnicos dos nossos órgãos competentes. E, infelizmente, o prazo que a Lei determinou pela Lei estadual não era exequível, por isso foi feito o TAC e, na verdade, em linha com a Lei federal, que diz exatamente isso: que o prazo ideal seria 25 de fevereiro, mas que o órgão competente a se manifestar quanto a viabilidade técnica de cada empreendimento e o TAC espelhou isso. Então, sem ser um instrumento ideal, acabou sendo um instrumento que vai possibilitar, da maneira mais célere possível, dentro da técnica, tendo para a sociedade a maior segurança possível, um acordo. Além, é claro, de ter angariado aí centenas de milhões de reais para os cofres públicos do estado de Minas Gerais, parte que eu sou particularmente conta, porque as empresas não fizeram nada de equivocado. Aliás, nesse processo, vale a pena ressaltar que a própria Fiemg, quando houve o segundo acidente em Brumadinho e os nossos estudos apontaram que as barragens a montante não eram mais construções nas quais a gente poderia depositar confiança, a própria Fiemg foi favorável pelos descomissionamentos e encerramento de todas essas estruturas. Mas, temos de fazer com responsabilidade dentro da técnica e dentro do prazo necessário. Boa tarde a todos".

Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira (Mover): "Aproveitando esse gancho da discussão levantada pela Maria Teresa a qual o pessoal da Fiemg respondeu, nós também participamos a Câmara Minerária do Copam CMI, eu gostaria que a que a Semad nos enviasse a relação das empresas que conseguiram fazer o descomissionamento e as empresas que não conseguiram, com sua respectiva justificativa, por gentileza. Seria possível"?

Presidente Valéria Cristina Rezende: "Conselheiro Tobias, registrada a sua solicitação e informo que vamos tomar as providências para o atendimento".

Conselheiro Alexandre Valadares Mello (Ifram): "Dizer que as empresas estão completamente empenhadas em reduzir esses prazos do descomissionamento. Obviamente procurando e buscando as melhores técnicas, os melhores profissionais para que possam atender, dentro do melhor prazo. Então existe esse compromisso mesmo depois de assinado o TAC de realizar isso mais rápido possível, dentro da responsabilidade e das técnicas disponíveis. Obrigado e boa tarde a todos".

Conselheiro João Augusto Hilário de Souza (Assemg): "É boa tarde. Acrescentando mais algumas palavras ao que já foi dito, do ponto de vista da engenharia, na época inclusive da discussão da lei, com base no acompanhamento que fazímos, já imaginávamos que não seria possível cumprir o prazo. Naquela época, a população estava sob a influência de um impacto muito grande, inclusive emocional, provocado pela tragédia ocorrida, o que levou a estes posicionamentos, exigindo solução muito rápida e otimista, porque estávamos todos nós, a sociedade, querendo realmente resolver o problema ou evitar que que outros rompimentos ocorressem. E comprovando aquilo que foi mais ou menos esperado pela engenharia, vencido o prazo, apesar de todo o esforço, de tudo que foi gasto, a quantidade de barragens realmente descomissionadas, para reduzir o risco relativo a esses milhões e milhões de toneladas de rejeitos que nós temos depositados nas mais de 50 barragens a

montante, não se conseguiu cumprir o que tinha sido planejado. Eu só quero acrescentar e reforçar, que desta vez, a solução e a proposta feita para continuação do trabalho, ela realmente está montada de uma forma muito consistente, com participação de empresas de engenharia, de consultoria, de pessoas preparadas para conduzir essa continuação do processo. Seria isso que eu gostaria de acrescentar. Muito obrigado". Não havendo outras manifestações a Presidente passa para o próximo item da pauta. **Item 4. Exame da Ata da 192ª RO de 01/12/2021.**

APROVADA COM ALTERAÇÕES. Votos favoráveis: Semad, Seapa, Secult, SEE, Seplag, SES, Seinfra, Sedese, Sede, Segov, SEF, Cedec, PMMG, MPMG, ALMG, MMA, AMM, ACMinas, Faemg, Fiemp, Conselho da Micro e Peq. Empresa da Fiemp, Fetaemg, Ibram, CMI, Abes, Promutuca, EPA, Mover, CEFET-MG, Assemg, OAB-MG, ABRHidro. Ausentes: CREA-MG, Amda, Uemg, UFLA. Conselheiro João Augusto Hilário de Souza (Assemg):

"Na reunião de dezembro, fiz a apresentação sobre mobilidade elétrica. Acabei me estendendo muito, porque o assunto, merece atenção especial e a parte da minha fala, ficou muito extensa, mas não me arrependo, pois eu acho que está dentro do que precisava. No entanto, eu estava distante, apesar de no mundo virtual isso não devia importar muito, mas com a internet ruim. O que culminou em cortes de muito conteúdo, inclusive o texto veio com muitas partes não entendidas, devido ao ruído. Eu estive revendo e estas partes cortadas alterou um pouco o sentido de alguns parágrafos de algumas, afirmações. Eu fiz a correção, procurando não alterar o conteúdo e enviei para a Secretaria Executiva, pedindo para incluir as notificações que são muitas. Foram todas destacadas no documento enviado. E sendo assim, eu acho que iríamos gastar um tempo desnecessariamente longo para repassarmos e a minha proposta, se for possível, peço que aceitem estas modificações presas no conteúdo, no que foi dito, para a versão final da ata. Se isto for possível, eu agradeceria muito a posteriori. Seria esse o meu pedido".

Presidente Valéria Cristina Rezende: "Todas as suas adequações já estão sendo providenciadas. A gente só não pode fazer antes pelo fato da Ata estar disponibilizada. Então, nós temos que aguardar a deliberação da ata aqui no conselho para que nós pudéssemos providenciar as adequações. E complementando, se nenhum outro conselheiro tiver manifestado, é quiser manifestar para alguma adequação na ata. Eu também gostaria de fazer algumas adequações".

Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI): "Eu também gostaria de fazer algumas considerações em pontos pequenos, como disse o conselheiro João Hilário. Na linha 2.595 está registrado: 'está cobrindo', quando o correto é 'estar cobrando'. E na linha 2.599, conta 'ARPA Várzea das Flores', quando o correto seria: APA Várzea das Flores'. São apenas estes pequenos ajustes que a minha curta nessa reunião. Obrigado".

Presidente Valéria Cristina Rezende: "Eu gostaria de fazer as minhas considerações. Na linha 136, alterar para 'grupamento'. Linha 193, acrescentar 'Subsecretaria'. Nas linhas, 286, 313, 320, 1.577 e 1.578, onde se lê 'Ana Carolina de Miranda Mota', leia-se 'Anna Carolina de Miranda Motta'. Linha, 329, corrigir a grafia da palavra 'incrementando'. Linha 543, onde se lê 'a IBRAM', 'leia-se ao IBRAM'. Nas linhas 635 e 637, onde se lê 'Naturezas', leia-se 'Natureza'. Na linha 1.361, corrigir a expressão 'sobre os principais resultados do sistema 2021' para 'sobre os principais resultados da gestão do Sisema 2021'".

Não havendo mais manifestações a Presidente coloca a ata com as alterações consolidadas em votação. Na sequência passa para o próximo item. **Item 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação:**

Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADO. Presidente Valéria Cristina Rezende:

"Apresentação pelo Superintendente de Gestão Ambiental, Diogo Soares de Melo Franco, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento - Suges".

Diogo Soares de Melo Franco (Suges): "Boa tarde, Senhores Conselheiros, boa tarde colegas do Sisema, Secretaria Executiva Valéria, Subsecretário Rodrigo Franco, na figura do qual

eu cumprimento os demais. Eu vou apresentar dados do IDE – Sisema e as recentes evoluções que esta ferramenta grande importância para a gestão ambiental em Minas Gerais tem avançado. Um breve alinhamento em relação ao IDE. Ela é uma ferramenta do Sisema, gerida pela Subsecretaria de gestão ambiental e saneamento. Ela é base para as diversas atividades que o Sisema executa, em especial a gestão dos atos autorizativos e também todo o planejamento feito nas diversas unidades administrativas do Sisema e sendo cada vez mais um instrumento de suporte, de base, à tomada de decisão e formulação de políticas públicas por parte do Sisema e por todo seu corpo técnico. Também serve como uma ferramenta muito importante, para a sociedade, seja o setor produtivo, seja quem está planejando conservar em Minas Gerais, seja para quem está planejando empreender em Minas Gerais, para as ONGs, setor produtivo para que possa ter um conhecimento do território, os aspectos ambientais e socioambientais que permeiam Minas Gerais, numa plataforma que é gratuita, de livre acesso e que tem sido cada vez mais utilizada, reconhecida no Brasil, em Minas Gerais e até no mundo. A IDE-Sisema fez agora no último dia 26 de fevereiro, 4 anos. Ela foi feita por um esforço interno do Sisema, desenvolvida por técnicos do Sisema, isso é muito importante porque esse conhecimento está intrincado, absorvido no âmbito do Sisema. Ela é feita 100% com tecnologia aberta e gratuita. Então, permite também que ela sofra evoluções constantes. Não, depende aí de empresas externas ou contratos externos para que ela possa evoluir e os resultados são esses: no último dia 26 nós comemoramos 4 anos do IDE, ela atingiu 556 camadas com informações geoespaciais, 1,2 milhões de acessos, foi acessada por mais de quase 1,5 mil cidades em torno do mundo, com registros de 81 países, né Rodrigo. A gente sempre fala muito desse resultado, para mostrar a importância e como que a IDE tem sido usada, não só por nós mineiros e brasileiros, mas também no mundo. Nós trouxemos uma curiosidade, os principais países que usam a IDE registrados nesse mapa, que é um mapa de calor. Então, quanto mais escuro maior é o uso. Mas, a gente colocou também descrito à direita, quais são esses países, Brasil, Estados Unidos, Argentina. As Américas usam muito o IDE. Colômbia. Aqueles países da América Central. Então, é interessante a gente ver que eles acessam bastante a IDE. No Brasil, os 10 principais estados, eles com forte utilização ali no Sudeste, também no Nordeste, o que é um dado interessante. A IDE, não só como ferramenta de conhecimento do estado, mas até de inspiração para outros estados. E também como é ela é utilizada em Minas Gerais, de forma bem distribuída. No Brasil, ali no Sul, Sudeste e Nordeste. Com informação curiosas para vocês saberem, e com as cidades, Belo Horizonte, Uberlândia, Montes, Patos de Minas, Divinópolis. São Paulo, entra com uma 6ª cidade que mais utiliza a ferramenta, também é um dado interessante. E o objetivo da apresentação em específico é trazer para vocês as evoluções que a IDE obteve nos últimos 6 meses. Ela sofreu uma reformulação de layout, então ela está agora com layout mais amigável. Acho que todos lembram daquela anterior a versão 1. Agora, a gente lançou a versão IDE 2.0. Ela tem um foco no usuário, então possui uma interface mais amigável, de mais fácil manuseio, para que todos possam acessar as camadas. Enfim, utilizar essa base de dados para toda essa infinidade de possibilidades que ela permite. Nos últimos 6 meses a IDE recebeu, aproximadamente 30 novas camadas, que foram inseridas. Ela vem sendo constantemente atualizada nesse sentido. As informações técnicas que o Sisema produz, nas suas diversas áreas, vão compor a IDE. Então, eu trouxe aqui alguns exemplos e vou citá-los. Trouxemos aqui um dado muito importante para nós, que são os registros, em Minas Gerais, dos empreendimentos que têm programas de educação ambiental em vigor. Então, quem acessar poderá clicar em algum dos pontos coloridos. Essas cores são por tipologia, a exemplo a tipologia do licenciamento, então, representada em verde é a listagem G, é agropecuária, o que é marrom é mineração, listagem A. E clicando nos pontos,

vocês terão acesso à informação de qual a empresa, qual o programa e vão obter mais informações. Eu coloquei o Marco Regulatório do Igam, da Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos, que é uma bacia que faz divisa com o estado de Goiás, também muito importante para a gestão de recursos hídricos. Eu trouxe aqui um outro dado, também muito interessante, que são as localizações das estações de tratamento de esgoto em Minas Gerais. Os dados de saneamento da IDE-Sisema, são dados muito interessantes, muito completos. Especificamente este exemplo que eu trouxe, a localização das EPs, e esse dado pode ser cruzado com a hidrografia, por exemplo, para quem precisar fazer uma análise territorial dessas informações. Clicando nesses pontos as pessoas vão ter para ter acesso às informações de qual a estação, a validade da licença e outras informações técnicas relevantes. Nós colocamos na IDE todas as instituições que têm programa ambientação implantado, então é possível ver no mapa quais são as instituições, abrangência disso no Estado, dados também relativos a fauna doméstica, área recentemente assumido pela Subsecretaria, então a gente entrou com um conjunto de dados muito importante para quem quer fazer gestão pública nesse sentido, sejam os municípios, seja o próprio estado, seja a sociedade por meio dos protetores. Então tem lá estimativa de população canina, a população felina, proporção de relação de animais domésticos em relação à humanos. Há também um mapa que mostra as áreas prioritárias para políticas públicas. Há também outros exemplos da fiscalização, Alexandre e Marcelo, da anomalia hidrológica, para a Defesa Civil, que é um dado muito importante para os municípios. O primeiro mapa mostra anomalia hidrológica do ano de 2021, as áreas demarcadas no mapa mostram onde houve ou excesso de chuva ou uma seca fora das médias históricas. É outro dado importante que pode ser cruzado, inclusive com outros dados territoriais, com os limites geográficos das regiões. Então você vai ter um dado por região. No diagnóstico ali da fiscalização, os fatores de pressão ambiental, hoje, que impactam nosso Estado, em vermelho. As diversas cores constantes no mapa de baixo, se clicado no ponto, vai informar qual a pressão ambiental principal daquele ponto. Se há desmatamentos e uso intensivo de recurso hídrico, é algum outro, poluição do ar, poluição do solo. Então são dados interessantes e que a Fiscalização utiliza para planejar sua atividade, dar subsídio para uma série de outras atividades. Na área da Feam, os estudos do PN2, também para o planejamento de empreendimentos. Um outro dado também muito interessante do IEF é os imóveis disponíveis para compensação ambiental, dado que era muito cobrado, inclusive aqui nesse conselho. Hoje a gente está iniciando esse mapeamento que vai ajudar as empresas. Quem quiser compensar busca informação na IDE também em outros dados do IEF e também de imóveis regularizados, também é uma demanda muito recorrente em relação às unidades de conservação. E o dado que eu trouxe como destaque, que também foi muito cobrado nesse conselho, um dado que a gente se orgulha bastante dele, que são todas as licenças emitidas pelo Sisema de Licenciamento Ambiental, desde entrou em vigor e estão todas espacializadas na IDE. Então, agora, a sociedade pode entrar. Nesse caminho temos acesso à todas as licenças, por tipologia, por listagem e eu fiz um exemplo para demonstrar para vocês: a IDE permite o download desses dados e ele pode ser usado, pode ser melhor avaliado num sistema de informações geográficas, no GIS. Então, as empresas, as ONGs que têm geógrafos, têm na mão uma ferramenta que pode ser usada de diversas formas. Fizemos uma simulação para exemplificar uma divisão, se a intenção for separar só as listagens 'A', por Supram. Então, nos mapas 'A' e 'B', caso alguém queira, informação aprofundada, queira saber a ocorrência de listagem "A". Então, no resultado fica visível a percepção de que a Região Central tem muita ocorrência, já a Região Norte já não tem tanta. Eu vou pegar o outro mapa, da listagem 'G', o verdinho. Então, também é possível verificar que a atividade tem forte ocorrência no Triângulo, Noroeste, parte do Sul. Enfim, para as diversas tipologias, a

industrial, que é a listagem 'C'. Que a listagem 'G', a gente vê que é forte no Sul de Minas, atividades de infraestrutura e de serviços, Sul de Minas também e Zona da Mata. Então, a IDE permite esse tipo de análise. Isso já é largamente utilizado no Sisema. Reforçando esse caráter transparente, aberto da IDE e também que ela está disponível para toda a sociedade. Outro exemplo que eu trouxe também é das classes. Esse é muito interessante, porque a gente pode perceber que, das quase 10 mil licenças emitidas no SLA, temos uma grande concentração, de classes 1 e 2, que é representado no primeiro mapa, o azul, as classes 3 e 4, que é o segundo verde e no amarelo, uma concentração ainda relevante, mas menor que os 5 e 6, que é o terceiro mapa, o branco, já mais bem menor. E também fazer esse tipo de análise que eu fiz. No caso, eu coloquei um exemplo da Supramps, mas eu poderia ter colocado pelas UPGRHs, por bioma, por município ou por uma série de outras informações. Então assim, a IDE-Sisema permite uma variedade de análises, de capacidade que eu diria que é quase que infinita, para quem tem essa especialização e para quem quer fazer uso desses dados. Então, agora para 2022, de acordo com as diretrizes da Secretaria e do Subsecretário Rodrigo, a gente está incrementando o vigor dessas informações, então, para cada informação que tiver disponível, vai ter também um catálogo de informações de metadados. Como por exemplo: quem foi responsável pela informação dada, quando ela foi produzida, em que bases ela foi produzida, quais são as informações técnicas relativas àquele dado. Continuamos também na modernização da IDE-Sisema, da usabilidade, nas formas de extração de dados, interações com outros sistemas. A IDE também já interage com a infraestrutura de dados nacionais. Enfim, o que vocês tiverem de sugestões, de ações, estamos abertos ao recebimento, visando evoluir ainda mais a IDE e que ela seja cada vez mais uma ferramenta de base para o Sisema e também para a sociedade. Os dados estão lá e funcionam como uma fonte de informação. Ele ajuda, inclusive, a padronizar a tomada de decisão, porque os dados estão ali. Melhora a análise técnica, melhora também quando os empreendedores vão protocolar os empreendimentos. Então, ele também funciona nesse sentido e claro, funciona no sentido de que a sociedade possa conhecer o nosso Estado, as nossas atividades, pois os dados da IDE-Sisema estão todos disponíveis. É uma ferramenta para acompanhar, inclusive, execução das políticas públicas. Então é isso, pessoal. Então é isso! Eu queria trazer essa atualização, a IDE fez 4 anos, é uma ferramenta bastante consolidada, mas que a gente quer consolidar cada vez ainda mais. E convidar a todos para acessar e explorar a IDE-Sisema, navegar na ideia, é gastar um tempo ali olhando as camadas. Fazer interpolação de informações, a IDE permite selecionar várias camadas simultâneas. Fazer análises, considerando que cada indivíduo, cada pessoa ou instituição vai ter uma vertente e colocar a Superintendência de Gestão Ambiental, a Diretoria de Ação Territorial à disposição para todos". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Eu gostaria de ressaltar a importância dessa plataforma na gestão ambiental e no monitoramento territorial do estado de Minas Gerais. Estando disponível aos senhores conselheiros, a toda a população mineira, do Brasil e até mesmo no exterior. Ela possui informações importantes de gestão ambiental e da execução das políticas públicas pelo Sisema". Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (EPA): "Eu queria fazer 2 perguntas ao Diogo. A primeira: Em todas as camadas onde tem a localização de algum dado, com essas novas camadas, como foi mencionado, por exemplo, dos licenciamentos, para se acessar para além de que em determinado lugar, tem um marcador, que no caso é um quadrado ou um círculo, sinalizando que ele, por exemplo um processo de licenciamento, se consegue ao clicar nesse marcador, ter acesso às informações sobre aquilo que está assinalado? Isso está disponível? Segunda pergunta: eu participo como conselheira da Câmara Normativa Recursal do Conselho Estadual De Recursos Hídricos e destaco a questão de dificuldade de acesso à informação. A

gente estava tratando outorgas na última reunião, que já teve esse ano e a informação foi que no IDE-Sisema não estão as outorgas concedidas durante o ano de 2021, que isso só acontece no primeiro semestre do ano seguinte e eu indaguei, então: Como se pode continuar com o IGAM, as Supramps, ou a Supri, concedendo novas outorgas, sejam elas de que tipo forem, se a plataforma que é colocada pelo Estado como a detentora de todas as informações, não tem por exemplo, nesse caso específico, o caso que a gente tratou, que eu indaguei e não é colocado no IDE do Sisema as outorgas de 1 ano inteiro, que são milhares. Então, eu queria perguntar ao Diogo, que justificativa é dada para esta questão? Na ocasião, garantiram a mim que independente de não estar na plataforma, isso é considerado porque os servidores têm acesso aos dados. Então, é o que eu quero aqui - essa é a minha pergunta- e são 2 perguntas só no sentido de acesso à informação. A questão das outorgas foi muito forte ter tomado conhecimento daquilo que a gente já percebia, sendo confirmado numa reunião da Câmara Normativa Recursal. É isso". Diogo Soares de Melo Franco (Suges): "Ok, conselheira Maria Teresa, boa tarde. Eu vou começar então pela sua primeira pergunta. Até interessante, eu vou aproveitar para fazer uma demonstração aqui, eu acho que eu ficar mais fácil. Esta é a tela da IDE-Sisema e sobre as licenças, conselheira Maria Teresa, a IDE te permite clicando neste botão aqui (camadas disponíveis) saber quais são as camadas disponíveis e aqui em 'licenças ambientais', a gente tem todo o histórico de empreendimentos que foram licenciados de 2013 à 2019 e essa camada que eu mencionei aqui, que são as 'licenças emitidas' a partir do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Então, eu cliquei aqui, as licenças abriram, em pontos como você mencionou. Então, eu vou demonstrar aqui para exemplificar, uma licença aleatória. Então, aqui estão todas as licenças, podemos dar zoom para aproximar e eu vou pegar uma licença. Essa aqui, uma licença de mineração. Então, esse botão aqui (atributos), Maria Teresa, te dá a possibilidade de consultar o atributo desta licença. Você clica e ele vai te dar essa opção. Ele te apresenta qual licença que é essa. Então, eu tenho aqui código A-05-A2, uma UTM, classe 6, tipo de licenciamento, a Superintendência que emitiu, a data da emissão da licença e neste botão 'clique aqui', Maria Teresa, ele te leva para o Sistema de Licenciamento Ambiental, e aí sim, essa é uma informação que eu acredito que nenhum estado do Brasil tem uma ferramenta desse porte. Ele te dá a informação completa aqui, Maria Teresa, sobre a licença, pesquisada. Então, no caso em que pesquisamos é a Kinross, exibe o número do processo, a classe, o código, a capacidade instalada, a quantidade, te dá a área dela em detalhe e o que eu tenho muito orgulho de dizer, ele disponibiliza todos os dados e todos os documentos desse processo estão disponíveis aqui para download para acesso. Isso para todas as licenças emitidas pelo SLA. Nós estamos falando aqui de um nível de transparência e um nível de facilidade de acesso, que eu não tenho informação sobre outro estado do Brasil que tenha esse nível de acesso. E é um sistema que a gente produziu e com muito orgulho eu queria disponibilizar para vocês. Então, em relação às licenças, Maria Teresa, a informação, é bastante completa. Ela permite que você acesse o cadastro ambiental rural, plano de recuperação de área degradada, o RCA do ART, o parecer. Se tiver auto de fiscalização, vai estar aqui. O certificado de licença, publicação, além dessas informações, todas aqui de cima, como a área, inclusive disponível para download de todos os dados referentes a esse empreendimento. Isso então para todas as licenças emitidas pelo SLA. É uma ferramenta que a gente tem muito orgulho dela. Em relação à pergunta número 2, eu vou passar para o Marcelo Fonseca, Diretor Geral do Igam, para fazer a resposta". Diretor Geral Marcelo Fonseca (Igam): "Boa tarde, conselheiros. Boa tarde, Maria Teresa! Como foi colocado pela conselheira Maria Teresa, na própria reunião da CNR, Jane esclareceu para você, nós temos vários sistemas, dentro do Igam. E infelizmente, por uma questão de tecnologia, eles não são integrados. O SLA, que essa solução que foi

apresentada agora, junto com a IDE, são sistemas novos que já nasceram com essa integração, permitindo exatamente essa transparência que foi colocada aí pelo Diogo. No entanto, no caso de outorgas, nós ainda estamos desenvolvendo um sistema que vai fazer exatamente a mesma coisa. Ele vai integrar com o IDE, para essa publicação. Hoje, isso ainda é feito de forma apartada em 2 sistemas. Estão, em que pese as outorgas não estarem disponíveis no IDE, não quer dizer, muito pelo contrário, que nós fazemos a concessão de outorgas sem conhecer o tour. O Siam, que é o sistema que nós utilizamos para análise dessas informações, tem todas essas informações. Então, a equipe técnica do Igam, para analisar um processo, ela leva em consideração todas as outorgas concedidas. No Igam e também das Suprams. É um sistema integrado dentro do Sisema. É uma questão apenas de transferir a informação de um sistema para o outro, que hoje é incompatível. Eu tenho que extraír essas informações em um Excel, tabular essas informações cruzar informações, a base de dados é muito complexa. Ela exporta, se não me engano, 10 planilhas. Eu tenho que linkar uma com a outra, para ter todas as informações disponíveis, para disponibilizar para vocês. Então, isso demanda um tempo muito grande da minha equipe. E infelizmente, eu não posso vezes isso, duas ou três vezes ao ano, porque leva quase um mês de processamento desses dados. Então, por uma questão operacional apenas a gente só consegue publicar no ano seguinte. Porque eu faço esse processo de certa forma automatizado, para todas aquelas outras publicadas naquele período. Com o advento do novo sistema de outorga, que já está há um tempo sendo desenvolvido, nós teremos, primeiro, uma exportação simples e integrada numa única planilha de Excel, que também poderá ser disponibilizada a todos. E além disso, ele também já vai fazer esta comunicação com o IDE-Sisema. Inclusive, nós consumiremos informações do IDE, para análise dos nossos processos. Então vai ser uma informação online, assim que um processo de outorga for concedido, essa informação estará disponível no IDE-Sisema. É só mesmo uma questão de tempo para que a gente alcance esse resultado tão brilhante, que já a gente já consegue disponibilizar do licenciamento ambiental para as outorgas. Ok? Obrigado". Diogo Soares de Melo Franco (Suges): "Somente completando a fala do Secretário Marcelo, Maria Teresa, existe no IDE-Sisema hoje, uma camada de outorgas, porém essa atualização tem um *delay*, como Marcelo falou, mas ela é feita. Então, para fins de informação da sociedade, é possível acessar lá e ver essas outorgas. Apesar elas não serem feitas em tempo real, imagino que seja a sua pergunta, de não serem acessadas em tempo real. Mas, como o Marcelo mencionou, os outros sistemas de análise que o Igam utiliza, tem dessa informação. Então, a gente está nesse procedimento de automatizar a informação e em certo tempo teremos essas informações lá, em tempo real para a sociedade, para poder checar isso nesse formato. Mas as ainda assim, as informar das outorgas estão lá, um conjunto enorme de informações estão lá. Não só das outorgas, mas também dos usos insignificantes já estão lá disponíveis, com essa autorização que não é em tempo real, mas que é feito anualmente. Obrigado". Não havendo outras manifestações a Presidente Valéria Cristina Rezende informa que as apresentações estarão disponíveis no site da Semad, reitera o convite aos conselheiros e ao público que assiste a reunião para acessarem e conhecerem o IDE-Sisema e passa para o próximo item. **Item 6. Política de gestão de barragem de rejeito e segurança de barragem de água no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam e Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.** **APRESENTADO:** Segurança de barragem de água - Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): "Boa tarde senhores conselheiros e Secretaria Executiva Valéria, em nome da qual eu cumprimento os demais membros. Eu vou abordar o assunto Segurança de Barragens de Água em Minas Gerais. Eu sou Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos e essa gerencia foi criada pelo Decreto

Estadual 47.866/2020. E tem algumas competências, destacando-se a promoção da gestão de segurança de barragens de acumulação destinas à reservação de água, a gerir cadastro de barragens previsto na PNSB, sob responsabilidade do Igam. Mas também além da gestão, a fiscalizar as barragens de acumulação destinas à reservação de água, no que tange à segurança dessas estruturas, propor planejamento de infraestrutura hídrica e monitorar e acompanhar a operação dos reservatórios, entre outras. Então, quais são as barragens que se enquadram na política? A garantia e a observância de segurança de maneira a reduzir possibilidade assim de acidentes e suas consequências, além de regulamentar as ações e padrões de segurança. E o empreendedor é responsável legal pela segurança das barragens, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la. Então estas são duas diretrizes da política, importante para nós. E a fiscalização da segurança de barragens caberá a entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observando o domínio dos recursos hídricos. Então, aqui é importante frisar que cabe ao Igam a fiscalização de barragens de água exceto para fins de geração de energia elétrica. Estão, cabe ao Igam, a fiscalização de barragens, como ele é o órgão outorgante, a todas as barragens outorgadas. Cabe ao órgão fiscalizador implementar o cadastro de barragens, cuja fiscalização está sob sua responsabilidade. E as barragens que enquadram na política, ela atende esses três critérios: no caso, maior do que 3 milhões de metros cúbicos, que equivale a 15 campos de futebol, com 15m de profundidade. Dano Potencial Associado - DPA médio ou alto ou altura maior ou igual à 15m. E a barragem, hoje, com a atualização da Política Nacional nº 14.066, foram incluídas aquelas barragens com categoria de risco alto. E estamos regulamentando isso ainda, em discussão, que é um critério mais delicado, que requer bastante discussão tanto no cenário nacional quanto estadual. E o que define barragem? Barragens é quando tem uma estrutura hidráulica transversal ao fluxo d'água superficial perene ou intermitente, excluídos aqueles de características efêmeras, para fins de acumulação de água para usos múltiplos, compreendendo o barramento e as suas estruturas associadas. Então, visando regulamentar a Política Nacional, o Igam publicou duas normativas, que passaram por revisão nesse ano, buscando incorporar as novidades trazidas pela Política Nacional de Segurança de Barragens nº 14.066 de 2020. Então, nós temos a Portaria Igam 02/2019, que regulamenta os artigos de 8 a 12, da Política Nacional e a Portaria Igam nº 03/2019, que dispõe sobre os procedimentos para cadastro de barragens de água. Para efeito de ilustração, nossa estimativa é que tenhamos em torno de 30 mil barragens de água a serem cadastradas e geridas pelo Instituto. Não quer dizer que essas 30 mil irão enquadrar na Política, porque tem que enquadrar naqueles critérios, mas cabe à gerência a gestão de todas as barragens do Estado. Para visualizar melhor a distribuição dessas barragens, temos aqui uma distribuição geográfica. Nós podemos ver que a maior parte das barragens estão relacionados à irrigação e abastecimento humano. Essas aqui são as outorgadas e as de cadastro de cadastro de uso insignificante, também a maior parte são de irrigação, abastecimento e aquicultura. De acordo com a portaria número 2, as barragens são classificadas de acordo com o porte: Pequeno, médio ou grande. Pequeno porte abrange tudo que é menor do que 500.000 m³. Entre 500 mil e 3 milhões é médio porte e acima de 3 milhões de metros cúbicos, é grande porte. Então, nós temos aí hoje cadastradas no Igam, 775 barragens. Mas que ainda estão passíveis de validação do cadastro. Validadas, nós temos 336, que estão inseridas no SNISB. E a maior parte são barragens de porte pequeno e que muitas vezes, não se enquadra na Política. Nós temos aqui uma distribuição geográfica dessas barragens cadastradas no IDE, pelo porte, que são aquelas 336. E as barragens de acordo com a Portaria Igam, elas são classificadas de acordo com o porte em A, B, C, e D. Essa classificação é importante para estabelecer diretrizes e procedimentos, para

entrega de documentação. Então, barragens de porte A, hoje, nós temos aqui 50, todas as que se enquadram na Política, que atende os critérios, porte B, C, 31 e D, 19. Essa distribuição geográfica dessas barragens, de classe A, que são essas vermelhas, mais localizada na região Central, no Triângulo e no Norte. As demais, aí pelo Estado. Nós temos as barragens de água cadastradas no Igam, inseridas no SNISB. Então, são 336 e esses dados já estão disponíveis no SNISB, para consulta de todos. E a Portaria Igam nº 03/2019, de cadastro de barragens de água estabeleceu alguns critérios de porte e data limite para efetuar o cadastramento junto ao Igam. O primeiro critério envolveu a altura maior do que 15m ou VTR (volume total do reservatório) menor ou igual a 3 milhões, que o prazo encerrou em abril de 2019. Todas as barragens que não se enquadram nesse critério, mas que estão dentro da área urbana, tiveram o prazo até julho de 2021. Entre um milhão e meio e 3 milhões, até dezembro 2021. Agora estamos encaminhando até dezembro de 2022, as com volumes entre de 250 mil e um milhão e meio. E menores do que 250 mil até dezembro de 2023. Hoje, esse cadastramento é feito do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), por meio de um peticionamento e toda entrega de documentos também é feita via SEI. Então, o empreendedor abre um processo, envia o seu cadastro e depois, naquele mesmo processo, ele vai enviando toda a documentação. Nesse 'Cadastro de Barragens' é exigido um formulário técnico, em planilha Excel, dados do empreendedor e declarações de informações prestadas. Esse cadastro pode ser feito por um delegado, então ele pode ter um representante legal ou pode ser o próprio responsável pelo empreendimento e o tipo de pessoa pode ser física ou jurídica. Então, nós temos várias pessoas físicas que detêm barragens. E a documentação exigida varia de acordo com o tipo de pessoa, como responsável pelo cadastro. Nós temos a algumas inconsistências nos cadastros enviados ao Igam, o que demanda validação, que muitas vezes não são obedecidas as diretrizes estabelecidas na Portaria Igam, como por exemplo, enviar o formulário técnico, em formato PDF. Então, isso acaba atrasando um pouquinho essa validação, demandando entrar em contato empreendedor. Além disso, tem que enviar a declaração de informação, prestadas ou Procuração em modelo distinto ao publicado no anexo da Portaria Igam nº 3/2019, devidamente assinada pelo representante legal, entre outras inconsistências, isso dificulta um pouco essa validação do cadastro. E a Portaria Igam nº 2/2019 regulamenta a Política Nacional no Estado. Então, ela estabelece a periodicidade de execução ou atualização do Plano de segurança, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento dos documentos. Então, ela trata do Plano de Segurança da Barragem (PSB), da Inspeção de Segurança Regular (ISR), da Inspeção de Segurança Especial (ISE), da Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE). Então, esse é o conteúdo do Plano que é composto por 6 volumes, sendo que as barragens com o PAE baixo estão dispensadas de apresentação do volume VI, mas as com DPA médio ou alto precisam apresentar todos os volumes. O PSB tem que estar disponível para a equipe de segurança, para as equipes de órgãos fiscalizadores e Defesa Civil e tem que estar no formato físico ou eletrônico, exceto o PAE que tem que estar "físico" no local do empreendimento, com o responsável pelo acionamento do plano, nas Prefeituras, que estão a jusantes das manchas de inundação. Os prazos estabelecidos, daí a classificação das barragens em A, B, C, e D. Então, para as barragens que já existiam quando foi publicada a Portaria Igam, as incluídas na classe A tiveram o prazo de 1 ano para elaborar, 2 anos para classe B, C e D, finalizou o prazo agora em fevereiro é dia 26. E as barragens novas, esse plano tem que elaborado antes do início do primeiro enchimento. Essa barragem tem que ser classificada de acordo com o Anexo I, de acordo com o seu dano potencial associado - DPA, que pode ser baixo, médio, alto ou categoria de risco, que é baixo, médio, alto de acordo com a matriz, nós obtemos

a classificação da barragem A, B, C e D. Então, nós temos ali com os critérios de categoria de risco, um conjunto de critérios agrupados em características técnicas, estado de conservação e existência do plano de segurança de barragens e de acordo com o dano potencial, que leva em consideração critérios quando ao volume potencial de perdas de vidas humanas, impacto ambiental e socioeconômico. Estão de acordo, com a pontuação adquirida nesses critérios, essa barragem vai ser classificada em alto, médio ou baixo, de acordo com a pontuação e DPA em alto médio ou baixo. Importante destacar um fator que normalmente gera muita confusão, é CRI alto é diferente de Risco alto. O CRI é um critério que leva em consideração um grupo de critérios relacionados com as características técnicas, estado de conservação e existência. Então, muitas vezes, uma barragem que possui categoria de risco alto não quer dizer que ela tem risco alto. Pode ser que ela tenha, mas pode ser que não tenha, porque o risco está relacionado ao estado de conservação, que leve em consideração esses critérios descritos na ISR. E a atualização do PSB, ela ocorre durante a operação, monitoramento e manutenção, e durante elaboração das inspeções das pessoas e revisão periódica com atualizações do PAE. E uma outra exigência com relação a qualificação técnica, da importância de o órgão aproximar, trabalhar de forma articulada com o Conselho Regional de Engenharia, a portaria estabelece que toda a documentação entregue ao órgão deve ser assinada por um profissional habilitado e credenciado no Crea-MG. Tem que ter ART e hoje nós estamos na fase final de elaboração da Portaria de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas a prestação de serviços relacionados a barragens de acumulação de água. Então, no ano passado o Igam em articulação com Crea-MG, desenvolveu a minuta dessa portaria que hoje vai passar pelas Câmeras no Crea-MG e aí todo profissional, hoje, para entregar qualquer documento no Igam, ele vai ter que estar credenciado, no Igam. A Inspeção de segurança regular - ISR é um relatório laborado uma vez por ano, no mínimo, e tem que ser entregue ao órgão até 31 de dezembro. E ele tem o conteúdo estabelecidas no anexo III. Tem que ter classificação quanto ao nível de barragem, classificação quanto ao Nível de Perigo da Anomalia - NPA, classificação quanto ao Nível de Perigo Global da Barragem - NPGB e ART. Então, o que tem que ser entregue ao Igam, de acordo com a Portaria Igam nº 2, é o extrato ISE, a declaração e ART. A periodicidade é no mínimo uma vez por ano e a classe D poderá ser bienal. Está previsto na portaria como essa rogativa, que o Igam poderá solicitar a qualquer momento. A classificação de perigo quanto ao nível de anomalia pode ser: normal, atenção, alerta ou emergência. Então, toda anomalia que estiver na barragem é classificada e essa classificação leva em consideração: se a anomalia não compromete a segurança, ela é normal. Se ela não compromete de imediato a segurança, mas caso venha a progredir, poderá comprometer, a gente classifica como atenção. E se a anomalia compromete a segurança, deverão ser tomadas providências imediatas, é alerta. E alta probabilidade de ruptura é emergência. A Inspeção de Segurança Especial - ISE também tem o conteúdo estabelecido no anexo III. Ela tem que ter um parecer conclusivo sobre as condições da barragem. A classificação do nível de perigo e uma declaração de condição de estabilidade DCE e ART. E o que tem que ser entregue ao Igam: o extrato ISE, uma declaração de condição de estabilidade e anotação de responsabilidade. Então, isso aqui é um modelo, estabelecido na Portaria nº 2, Declaração de Condição de Estabilidade, na qual um engenheiro responsável e o representante legal do empreendimento atestam ou não atestam a segurança da barragem. Leva em consideração todas as análises, a estabilidade geotécnica e hidráulica da estrutura da barragem. Então, quando tem de ser realizado o ISE? Na Portaria do Igam, nós temos o artigo nosso site, que trata sobre isso. Então, toda vez que o nível de perigo for classificado como alerta ou emergência, tem que laborar um ISE. Antes do início do primeiro enchimento, realização da revisão periódica,

deplecionamento rápido do reservatório, após eventos extremos, com chuva ou seca, situações de descomissionamento ou abandono da barragem e situação de sabotagem. A revisão periódica também tem um conteúdo no Anexo III, ela é composta por um resumo executivo também tem que ter que ter a classificação quanto ao Nível de Perigo Global da Barragem. Tem que ter uma Declaração de Condição de Estabilidade, a revisão do PAE e ART. E deve ser entregue ao Igam, o extrato RPSB, o extrato ISE, o DCE e a ART. A periodicidade é definida em função da Matriz de Classificação. A classe A é a cada 5 anos, B, a cada 7 anos, C, 10 anos e D, 12 anos. E o Igam deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 dias da data programada para o início do primeiro enchimento. Então, para barragens novas, quando for realizar o primeiro enchimento, essa barragem tem que estar com o Plano de segurança elaborado e além disso, antes do enchimento, o órgão tem que ser comunicado. O plano de ação de emergência, aquele volume 6, exigido para barragens de nível médio ou alto. O conteúdo também está no Anexo III, ele é um documento com uma capa vermelha. E deverá estar atualizado e realizada a substituição das versões disponibilizadas. Então, toda vez que se faz a atualização desse plano, ele tem que ser substituído em todos os locais em que ele foi entregue. Então ele dever estar disponível em local de fácil acesso, nas prefeituras dos municípios abrangidos pelo PAE, nas Defesas Civis dos municípios, estados abrangidos pelo PAE, nas instalações de empreendedores de barragens localizadas na área afetada por um possível rompimento, na residência do coordenador do PAE. E em situação de emergência, nós classificamos de acordo com o nível de resposta, sendo nível zero, um, dois ou três. E a gente estabelece cores específicas, verde, amarelo, laranja ou vermelho. Isso aqui leva em consideração, é para compatibilizar, com o Nível de Perigo Global da Barragem e que deve levar em consideração uma avaliação conjunta de todas as anomalias. Cada anomalia é classificada de acordo com o nível de perigo e a avaliação conjunta que culmina nessa determinação do nível de resposta. Então, quando a situação encontrar relação de eventos externos a barragem, que não compromete segurança, ela é nível zero, e é representada em verde. Quando a situação de eventos externos a barragem não compromete a segurança a curto prazo, mas deve ser controlada, é nível '1'. Quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem represente ameaça à segurança da barragem, no curto prazo é nível '2'. E com alta probabilidade de ruptura, nível '3'. Então, essa convenção deve ser utilizada na comunicação entre empreendedor e as autoridades competentes sobre a situação de emergência em potencial da barragem. E voltando às obrigações do empreendedor: manter a equipe capacitada para cumprimento do Plano De Ação de Emergência PAE, detectar, avaliar e classificar a situação de emergência em potencial, de acordo com o Níveis de resposta, emitir a declaração de início e encerramento de emergência, obrigatoriamente para os níveis resposta 2 e 3, o empreendedor tem que emitir uma declaração de início e de encerramento conforme modelos dos Anexos V e VI. Depois de 60 dias de encerrada essa emergência, o empreendedor tem que emitir um relatório da situação de emergência. Executar as ações previstas no Fluxograma de Notificação do Plano de Ação de Emergência. E alertar a população potencialmente afetada na Zona de Autossalvamento - AZAS, caso se declare nível 2 e 3. E providenciar Relatório de encerramento de emergência - REE, de acordo com artigo 31 e enviar ao Igam, entre outras competências. Então para efeito de ilustração, o Igam vem atendendo a várias situações de emergência, desde que foi criada a Gerência, desde 2018. Temos em tela um exemplo de uma barragem, na realidade, não Era para ser uma barragem, porque tem uma via pública, porém com a obstrução do bueiro, acabou funcionando como uma barragem. Foi um evento que ocorreu no início do ano de 2021, em Betim, bem próximo da barragem Vargem das Flores, no qual nós fomos acionados, a Defesa Civil Estadual, Núcleo de Emergência

Ambiental (NEA), que esses 3 órgãos sempre trabalham de forma articulada nesses atendimentos de emergência. E essa barragem, às 22:00 começou aparecendo algumas fissuras, depois evoluiu rapidamente para trincas e escorregamento do maciço. Teve que evacuar toda a população a jusante, pois está no plano de ação de emergência, 2, 3 horas da manhã, batendo nas residências. E no final de uma semana mais ou menos, para eliminar o risco, considerando que era um período de chuva, houve a necessidade de abertura de uma brecha no maciço. Graças a Deus tudo correu bem, não tivemos problemas maiores. Uma outra situação que ocorreu no final do ano, uma barragem no município de Paraisópolis, com o nível 3 declarado. Nesse caso, houve necessidade de evacuação da população a jusante. Para ajudar, então a Defesa Civil Estadual, o Igam e o Núcleo de Emergência Ambiental (NEA), montaram uma sala de crise e conduziram esses trabalhos ao longo de 60 dias, com apoio desses órgãos. A Defesa Civil ajudou nos trabalhos de evacuar a população, conduziu os trabalhos de rebaixamento estabelecida, para buscar garantir a estabilidade e a redução do nível para nível 2. Hoje existe um projeto para a recuperação dessa estrutura e ela continua sendo acompanhada. Agradeço a todos pela atenção e estaremos aqui para sanar quaisquer dúvidas. Obrigado". Conselheira Ana Paula Mello (Faemg): "Boa tarde a todos. Boa tarde Walcrislei! Obrigada pela apresentação. A minha dúvida é, considerando que nós ainda estamos no prazo dos cadastros desse ano e depois tem do ano que vem também, e a dúvida é: qual é a linha de corte? Eu não consegui identificar. O último prazo é para cadastro de barragens abaixo de 250 mil, metros cúbicos. Qual é a linha de corte? Porque existem, especialmente no meio rural, barramentos, vamos dizer, porque tudo que barra qualquer coisa menor que seja, a gente chama de barragem. E existem situações formando é acumulações de fato muito pequenas, dentro da propriedade, e dentro dessa grande sopa de letrinhas, o cadastro e as obrigações que seguem a isso aí, qual é a linha de corte, de fato. Para nós podermos informar melhor o produtor rural e conseguir apoiar na execução de todas estas questões. Considerando-se a viabilidade para o produtor rural também. Outra questão também é solicitar aí à Secretaria executiva a disponibilidade das apresentações de hoje". Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): "Obrigada pela pergunta. Importante a pergunta pois a dúvida é recorrente. Na realidade, não existe uma linha de corte. Para o Igam conseguir fazer a gestão de barragens no Estado, ele precisa ter todas as todas as estruturas cadastradas. Por que? Uma: a gerência tem é uma competência de segurança hídrica que a gente precisa avaliar e muitas vezes, mais pela classificação da barragem. Porque eu tenho barragem pequenas de 5 mil metros cúbicos, que o dano potencial dela é médio. A barragem é muito pequena, porém existe alguma residência ou algumas residências no pé dessa barragem. Então para o Igam fazer essa gestão ele tem que conhecer a estrutura. Então, depois que nós estivermos as estruturas cadastradas, aí sim, nós conseguimos fazer uma linha de corte, avaliar exigências distintas. Mas, a gente precisará cadastrar todas as estruturas, porque muitas estruturas podem se enquadrar em dano potencial médio ou alto. Eu vou citar exemplos, principalmente na área urbana isso é muito comum. Às vezes em condomínios, tem barragens muito pequenas, mas a jusante da residência, bem perto da barragem. Tem vários casos assim. Então nós precisamos cadastrar todas as estruturas para termos conhecimento e a partir daí, conseguir fazer a gestão. Então, não existe uma linha de corte e todas deverão ser cadastradas". Conselheira Ana Paula Mello (Faemg): "Walcrislei, eu agradeço sua resposta, mas eu estou aqui imaginando que, as vezes que você está pensando aí como pequena, eu estou pensando como menor ainda. De fato, se toda e qualquer situação de barragem qualquer curso d'água, logo na nascente ou em qualquer situação, há de vir essa obrigação? Nós estamos diante de um fato impossível, já te digo isso! Estamos diante de um fato impossível e que vai gerar uma série de consequências, um stress

desnecessário, uma série de consequências para os produtores rurais Mineiros. Então, gostaria de ver aí uma possibilidade de trabalhar junto ao Igam, de repente a gente trazer exemplos. Porque tem situações que serão impossíveis até de cumprir o que advém dos cadastros. Com todas essas obrigações que ficam, uma situação absolutamente desnecessária para muitos casos. E fazendo outra pergunta, eu vi que o Igam, coloca no SNISB, no Sistema Nacional, depois de caracterizadas, são avaliadas pelo Igam e todas elas vão para o SNISB, ou também para ir para o SNISB tem um critério diferente, tem a partir de x volume, x altura ou etc.? Como que é? Obrigada". Diretor Geral Marcelo da Fonseca (Igam): "Ana, tudo bem, é boa tarde! É esse ponto que você colocou realmente é um ponto extremamente sensível com relação à gestão de barragens de água. Porque as outras estruturas elas têm é um controle na sua construção, mas barragens de água, muita das vezes não é nem barragem, um monte de terra, represando o rio. Isso é um grande problema, um grande dilema na gestão dessas estruturas e um ponto que tem que se destacar é que nós não estamos inovando nas nossas regulamentações. Isso está previsto na Política Nacional de Segurança de Barragens, à qual não trouxe nenhuma exceção. Então, quando foi publicada a política, nós já vislumbramos essas dificuldades, mas sai, inclusive, da competência aqui do Igam, isentar qualquer tipo de estrutura, porque essa classificação ela tem uma regra maior, previsto na Política Nacional, nas regras do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Então, tudo isso é um agravante. Há um grupo de discussão, Walcrislei pode até falar, eu não sei exatamente em que pé que está a discussão desse GT, para revisitar a Política Nacional de Segurança de Barragens, com foco na de recursos hídricos, por essas questões que você colocou. E pequeno açude, esse pequeno volume de água, que está armazenado ali, se ele estiver, e está na grande maioria das vezes, próximo de uma residência, de uma de uma via, conforme Walcrislei colocou, ser enquadrado nas obrigações, além de um simples cadastro. É só para chamar a atenção, é um ponto que não é novo, mas, colocar a dificuldade que nós, enquanto gestores dessa parte, dessas estruturas, também vivenciamos e comungamos dessa dificuldade". Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): "Obrigado Marcelo, pelas considerações. É isso mesmo, esse é um ponto muito delicado, nós passamos recentemente 80h reunidos com especialistas de todo o Brasil, numa avaliação exposta da Política Nacional de Segurança de Barragens e o grande desafio da gestão de barragens de água no país, são dessas pequenas barragens. Muitas vezes a barragem de água ainda está associada a empreendedores que ainda não dispõem de recursos para isso. Então, esse cadastro para barragens de menor potencial, as vezes é difícil a gente colocar um ponto de corte, porque eu já tive casos e vou citar exemplo. Eu tive caso de barragens são bem encaixadas e, como Marcelo disse muito bem que é só um amontoado de Terra, que o volume dela não dá pra 2.000 m³, mas a residência no pé da barragem, um maciço de 3 a 4 m de altura. Então, é difícil, só do escritório fazer essa classificação, porque às vezes eu coloco um ponto de corte, mas na realidade, na prática, estou deixando uma vida humana ali, à mercê de um de um evento de ruptura. Então, assim, o cadastro, ele exige realmente um número grande de informações. Esse último prazo ainda engloba maior número de barragens de água. Possivelmente, a gente deve prorrogar um pouco esse último prazo. A gente está estudando isso internamente. Porque isso representa daquelas 30.000 barragens, uns 90%, que são as de uso significante. Mas, é um grande desafio. Nós temos também a Câmara Técnica de Segurança de Barragens e um GT dentro dessa Câmara, que está fazendo revisões da matriz, buscando aprimorar esses critérios de classificação. Mas agora, início, a gente tem que conhecer a estrutura. Eu preciso saber que aquela estrutura realmente não oferece risco. Então, empreendedores que possuem barragens de água pequenas, nós estamos orientando como preencher a planilha. Às vezes a gente simplifica. E a gente tem orientado bem nesse sentido, mas por hora, diante

das informações que temos, tanto no âmbito Estadual quanto Nacional, a gente tem que proceder esse cadastro até que a gente tem estudos, mas elaborados para criar uma linha de corte embasada em aspecto técnico. Em relação a SNISB, o Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens ele é um sistema aberto ao público para consulta. Depois eu posso colocar o link aqui para facilitar. Por meio dele, você consegue filtrar barragens de todo o Brasil. Hoje nós temos entre 22 a 23 mil barragens cadastradas. Cadastrar ele foi concebido inicialmente para as barragens que enquadram na Política, mas hoje, por orientação da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento), nós fazemos a inserção de todas as barragens. É interessante a gente ter conhecimento, até para efeito de emissão de recursos hídricos, saber onde eu tenho estruturas hidráulicas de barramento. Então, hoje é inserido, independentemente do porte, dano da barragem, ela inserida no SNISB. Para permitir essa consulta ao público sobre a estrutura. Se houver ainda alguma dúvida que não tiver esclarecido, estou aqui Ana Paula". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Conselheira Ana Paula, conforme eu disse anteriormente, todas essas Apresentações estarão disponíveis no sítio eletrônico da Semad/Copam/reuniões Plenário. E esta reunião, que é a 193ª. Conselheira Flávia Mourão Parreira do Amaral (Abes): "Só para mais um esclarecimento a respeito do cadastro. Eu entendi que o cadastro é declaratório. Que tipo de validação existe com relação a existência das barragens? Quem foi notificado? Houve identificação por fotointerpretação? É possível ter informação da existência de barragens, mesmo que ela não tenha sido cadastrada, então, pelo seu responsável"? Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): "Bom, o cadastro, ele é a porta de entrada para o Sistema de Gestão de Barragens aqui dentro do Igam. Então o cadastro é declaratório no primeiro momento. Não há uma exigência de um responsável técnico para fazer esse cadastro, então pode ser feita tanto pelo empreendedor quanto por um técnico. Então, uma pessoa física que tiver um mínimo de conhecimento e buscar tirar dúvidas conosco, ele conseguirá fazer esse cadastro da barragem. E lá é exigida uma série de informações. Então, uma vez que esse cadastro chegue ao Igam, nós recebemos em planilha Excel, os dados são tabulados, nós já temos aqui um sistema em desenvolvimento para tornar esse cadastro mais facilitado não é mais intuitivo, por meio de formulário eletrônico, está em desenvolvimento. Mas, hoje ela é feita por meio de envio de informações em planilha Excel. Uma vez temos esse cadastro protocolado no Igam, um técnico avalia esse cadastro validando coordenadas, identificando o barramento, conferindo a questão são do volume, cruzando com base de dados de outorga. Então, hoje nós temos a base de dados de outorga, nós estamos fazendo um mapeamento de espelhos d'água no Estado, que deve ficar pronto até o final do ano. E aí, com base no CAR (Cadastro Ambiental Rural), com base em dados do Incra, outras bases de dados, vamos cruzar essas informações para buscar identificar essas barragens. Uma vez identificada, nós vamos conseguir avaliar se é uma barragem que oferece risco ou não. Então, hoje nós temos a Portaria nº 2, que faz a gestão de barragens e exigências para barragens se enquadrarem na Política. Mas em breve nós vamos ter uma portaria para outras barragens, que não enquadrem naqueles critérios, barragens quer que estão abaixo daqueles limites. Por que? Porque como Marcelo muito bem lembrou, muitas dessas barragens são construídas sem acompanhamento técnico. Hoje eu acompanho uma estrutura que tem 15.000 m³, que é um amontoado de Terra e oferece risco a jusante. Então, uma vez, tendo ciência dessa barragem, mesmo sabendo que ela não enquadra na Política, a gente vai fazer a gestão em termos de caráter, orientativo. O que o empreendedor deve fazer. Fazer a gestão mesmo da estrutura. Então, esse cadastro validado, conferidas as informações, e dependendo do que é declarado, é feito um planejamento de fiscalização dessa barragem ou exigência de alguns estudos a serem protocolados no Estado para avaliação técnica". Conselheira Flávia Mourão Parreira do Amaral

(Abes): “A minha preocupação era mesmo com relação àqueles que não vieram fazer o cadastro por falta de conhecimento e outros que ficam aguardando serem notificados para fazer o cadastro. Pode acontecer isso”? Diretor Geral Marcelo da Fonseca (Igam): “Pode! Boa tarde! Eu vou só falar de um projeto que nós estamos desenvolvendo em parceria com a UFMG com outros órgãos, que é o mapeamento de espelhos d’água no Estado. Já tem um trabalho feito pela Agência Nacional de Águas, mas ele tem ali um caráter mais macro. E a gente está buscando desenvolver e aprimorar essa metodologia aqui para o Estado, para primeiro ter uma noção é de quais regiões nós temos uma maior concentração de estruturas e assim desenvolver um trabalho mais efetivo de comunicação e conscientização dos usuários para fazer esse cadastro. E aí, Ana, vai ser e já é muito importante a parceria que nós temos com a Faemg, mas essa articulação para que essas informações cheguem até os pequenos produtores é essencial para que a gente consiga alcançar ao máximo esse universo de usuários, que muitas vezes é desconhecido. Até mesmo no cadastro de Uso Insignificante, que já é antigo. Hoje, totalmente gratuito, muitos usuários ainda não tenho cadastro de Uso Insignificantes e isso já representa um universo muito grande dessas estruturas. Então, esse trabalho de mapeamento que nós estamos fazendo é para ter esse conhecimento e pensar numa estratégia de comunicação para alcançar esses usuários. O nosso foco inicial, até em função da capacidade operacional da equipe, são as estruturas maiores, enfim. Mas, vai chegar um momento que esses usuários também precisaram ser é foco das nossas ações e desde já e contar com a parceria da Faemg, nessa divulgação e repasse dessas informações para os usuários pequenos”. Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): “Marcelo, você me permite só uma complementação, nós temos também um plano de comunicação, de cadastro de barragens de água. Já elaborado, já foi estradado com publicação de matérias e vários outros meios, buscando levar essa informação ao pequeno empreendedor. E esse plano de comunicação conta com mais de 20 parceiros, que pode ser a Faemg e outros. Esse plano já foi estradado, a gente vai intensificar ele nos próximos anos. Fazer campanhas para regularização dessas estruturas. Então a gente está trabalhando nisso, realmente o universo é muito grande. Mas, a gente está trabalhando, já existe esse plano de comunicação, além de cruzar bases de dados e identificação de empreendedores. Muitos deles vão ser notificados a fazer esse cadastro. Hoje, quando nós fiscalizamos estruturas, quando identificamos alguma outra barragem, nós já convocamos para o cadastro, a gente tem essa prerrogativa na portaria. Então, muitas vezes recebe uma denúncia ou em campo já convoca para o cadastro dessas estruturas”. Conselheira Flávia Mourão Parreira do Amaral (Abes): “Última pergunta: O IDE acende a luzinha lá, referente às barragens que estão oferecendo risco”? Diretor Geral Marcelo Fonseca (Igam): “Você fala sobre aquela atualização das declarações de emergência de água? A gente ainda não tem essa integração com essas informações. É até um desafio, Walcrislei, para depois a gente pensar nessa estratégia. Levar também as barragens cadastradas para o IDE e também com esse identificador. Na medida que for sendo adicionados os níveis de emergência das estruturas. Obrigado pela sugestão Flávia”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (EPA): “Eu queria só fazer uma pergunta. Se os PAEs, no caso os Planos de Ação Emergencial, se eles vão estar disponibilizados também é no IDE-Sisema ou em algum espaço envolvendo Igam, para facilitação de acesso por parte da sociedade”. Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): “Maria Teresa, obrigado pela pergunta. Hoje, há uma orientação ANA, para fazermos essa inserção, e nós já temos o SNISB. Essa é uma plataforma unificada, onde todos os estados vão alimentar no sentido de disponibilizar todas as informações das barragens. E nele há campos em que serão disponibilizados como o PAE, Plano de Ação de Emergência. Então a ANA ainda está aprimorando o sistema. Eu não sei como está hoje, mas até o final do ano passado ainda não era possível fazer essas inserções, mas está

passando por uma atualização, na qual o empreendedor também fará essa alimentação no sistema do SNISB, né? Então o empreendedor vai disponibilizar e alimentar, de forma que toda a sociedade terá acesso a essas informações. Então, nós vamos ter uma plataforma, um Sistema Nacional, no qual teremos todos os estados e empreendedores alimentando o sistema". Conselheiro Celso Bandeira de Melo Ribeiro (ABRHidro): "Boa tarde, primeiramente eu gostaria de parabenizar pela apresentação do Walcrislei. E gostaria de entender um pouco melhor a respeito do cadastro dessas pequenas barragens. Complementando um pouco do que foi já colocado pela Flávia da ABES, essas pequenas barragens, elas também serão cadastradas, as que estão fora dos critérios da norma. Aquelas que não são acima de 15 m ou que tem um volume acumulado de 3 milhões de metros cúbicos. Ou seja, essas pequenas paragens de produtores rurais, que muitas vezes tem não nenhum técnico para acompanhar, como elas são dimensionadas, as estruturas extravasoras, de segurança e etc., enfim, essas pequenas barragens, elas também serão cadastradas? Elas vão compor sistemas do IDE também? Eu queria entender um pouquinho melhor a respeito dessas pequenas. Pergunto, porque o que acontece é, por elas serem, às vezes é barragens, algumas vezes feitas sem um acompanhamento técnico, não é onde às vezes, até a própria prefeitura, às vezes incentiva, fornece até a mão de obra, a vezes. Enfim, elas podem vir a se romper e comprometer as que estão abaixo. A gente conhece o efeito dominó. Rompe a primeira pequeninha, segunda, ela já não aguenta porque temos maior e aí vai rompendo, vai ganhando uma força. E já houve acidentes dessa natureza. Então, o controle das pequenas, ele também é importante. A gente sabe que o da grande ela causa um problema muito sério, mas as pequenas, se não forem bem monitoradas, elas podem vir a provocar um evento maior. Então eu queria só entender um pouquinho a respeito desse cadastro das pequenas". Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): "Conselheiro Celso, obrigado pela pergunta. Eu seu exemplo, ficou bem colocado. O grande problema das pequenas é esse. A construção sem acompanhamento técnico e muitas vezes essa estrutura numa bacia. Eu falo que gestão de barragens tem que ser visto de uma forma de gestão em termos de bacia hidrográfica. Que eu tenho várias barragens em cascata. Hoje mesmo já cadastradas e algumas que eu tenho conhecimento, mas ainda não estão cadastradas. Eu acompanho. Tenho sequência de 10, 12 barragens em cascata, que o eventual rompimento de uma levaria o rompimento das demais. Então, quando se acumula barragens de mais de 3000, 5000, 15000, no final, ela tem um efeito de uma barragem de 100, 200 mil ou até mais. Então, o efeito cascata é muito preocupante e muitas vezes essas barragens pequenas são construídas sem acompanhamento técnico, né? Então por isso essas barragens precisam ser cadastradas no Igam, para que a gente tenha conhecimento, avalie, e depois disso, a gente consiga fazer a gestão. Essas barragens são construídas assim, sem avaliar material, simplesmente jogando a Terra no curso d'água e passando com o próprio trator. Isso, misturado com material orgânico. Essa é a nossa realidade e muitas das emergências que estão acontecendo hoje, são de pequenas barragens. A maioria já tendo hoje são de pequenas barragens e muitas delas em cascata. Nós tivemos aqui em Florestal, esse ano, um rompimento de uma barragem, ela devia ter uns 5 a 10 mil metros cúbicos (não era grande) e ela galgou com todas as outras barragens a jusante. Ela não rompeu as demais, mas galgou. E a cristã das outras a jusantes eram estradas. Então, pode ser que não haja rompimento, pode estar passando um veículo, isso causar algum dano, não tem residência, mas eventualmente pode estar passando alguém. Então, temos que ter conhecimento, isso é fato, para depois estabelecermos as regras de gestão nessas estruturas. Eu tenho um professor que fala 'pequenas barragens, grandes problemas'. É isso! O maior número de barragens que tem no Estado são de pequenos e elas que dão mais transtornos atualmente para nós.

Então, por isso, todas têm que ser cadastradas". Conselheiro Celso Bandeira de Melo Ribeiro (ABRHidro): "Aproveitando um pouquinho, como sugestão, como a barragem é uma obra de engenharia e como qualquer obra de engenharia, deve ter um responsável técnico, nas outorgas de pequenas barragens, os usos insignificantes, que tenham barragens nesses usos, poderia ser exigido um CREA de um responsável técnico pela estrutura. E aí eu acho que isso poderia mudar um pouco esse quadro, uma vez que tenha um responsável, que é um engenheiro, ele vai saber dimensionar as estruturas extravagadoras. Não só maciço, mas a parte toda do estudo hidrológico, para que dê segurança a estrutura. Não sei se o CREA poderia ser um aliado nessas pequenas barragens. Nesse sentido, acho que poderia contribuir".

Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): "Desde a criação da gerência, o Igam já vem é se aproximando e trabalhando em articulação com o CREA-MG. Por exemplo a portaria de credenciamento foi desenvolvida em articulação com o CREA-MG. Hoje, dando a informação que nós estamos construindo um acordo de cooperação técnica entre Igam e CREA-MG. Devido a esse entendimento de que o Conselho é um órgão fiscalizador, no exercício profissional, que ele também deve estar atuando. Então, esse trabalho conjunto no qual estão previstas várias ações, tanto por parte Igam, quanto por parte CREA-MG, nós vamos estar promovendo essa fiscalização, identificação dessas barragens e a exigência. Então, daí importância desse cadastro para que a gente possa exigir, mesmo que a barragem não enquadre nos critérios, a gente possa exigir que ele apresente um relatório simplificado. Mas, acompanhado do engenheiro, que assim evita dano ambiental a jusante. Porque a gente está pensando com foco principalmente em termos de perda de vida humana, mas nós temos vários danos, como assoreamento de cursos d'água, danos ao patrimônio, etc. Então, a gente já tá trabalhando e eu acredito que até o final deste ano deve sair esse acordo de cooperação técnica e aí a gente pretende e espera que a gente consiga evoluir bem mais nesse sentido. Então, as barragens pequenas vão demandar um grande esforço dos órgãos nos próximos anos, que é o maior desafio nossa. Agradeço pela sua gestão".

Conselheiro João Augusto Hilário de Souza (Assemg): "Walcrislei, muito bom o seu trabalho. Como foi citado o CREA-MG, registro que nós temos acompanhado. Não tínhamos visto esse estágio já avançado de detalhe do trabalho e realmente está ficando muito bom. Como foi comentado aí, tanto você quanto pelo Celso, o CREA-MG está não só preocupado, mas atuando também nessa mesma linha. Inclusive o grupo que o Walcrislei citou é o grupo de barragens em que eu já coordenei algumas vezes, em que obteve exatamente esta Portaria que nós vamos completar o acerto dela, com a Câmara, esse ano, já. Nessa mesma linha também a gente entende bem o outro lado do trabalho a ser feito. Como o próprio do CONFEA, que é um Sistema nacional, que por sua vez participa principalmente do acompanhamento de assuntos sobre as barragens de mineração, as quais têm trazido mais problemas. Atua nessa linha também, o Comitê Técnico de Segurança de Barragens de Mineração - CTBMin/MME. Hoje inclusive, acho que alguns de vocês acompanharam, teve também a realização da sexta rodada do Consulado Inglês, mais um seminário Internacional, tratando desses assuntos com foco maior nas barragens de rejeitos de mineração. Ocorrido pela manhã, considero mais um avanço, que nós tivemos nos últimos anos, provocado pelo desastre, principalmente neste caso, foi um dos poucos pontos positivos, que é exatamente esse trabalho conjunto nessa linha. Principalmente no caso nosso de fiscalização profissional. Como escutamos os números, os espelhos d'água podem chegar a 100 mil?"

Walcrislei Vercelli Luz (GESIH/Igam): "As barragens, parece de água, aproximadamente 30 mil. Mas, sem as que não estão regularizadas temos uma superior à 30 mil". Conselheiro João Augusto Hilário de Souza (Assemg): "Sim, então, à medida que que você vai trabalhando com o assunto, aumenta-se o número. Um número que eu ouvi, referente à estimativa de espelhos d'água, não me recordo

quem falou, sobre tecnologias para detectar espelhos d'água, a estimativa é para mais de 100 mil. O que importa é que está havendo uma priorização para se começar a trabalhar com os casos mais graves, maiores, até se chegar nos de menor risco. E a ideia é esse mesmo! É fiscalizar tudo e do ponto de vista da engenharia, tratando onde tiver barragens, com as prefeituras dos 853 municípios de Minas, com as inspetorias, para chegar sermos exaustivos. Chegarmos nesse limite, nessa base. Porque às vezes é um poço, é um dique, pequeno, mas com o aumento das chuvas torrenciais, como aconteceu agora. Daqui de onde eu estou falando agora, por exemplo, nós temos uma barragem há 60 anos e nunca tinha tido problema, mas teve agora. Então, a nossa atenção nas ações junto com esses grupos de trabalho, e aqui mesmo, é de ir fiscalizando também as barragens de menor porte. Obrigado, Júlio". Não havendo mais manifestações, a Presidente Valéria Ribeiro de Rezende, para a próxima apresentação: **Política de gestão de barragem de rejeito.**

Roberto Júnior Gomes (Feam): "Boa tarde Secretária Valéria, boa tarde conselheiros. Aproveito a oportunidade para cumprimentar os dirigentes do Sisema, é um prazer estar aqui presencial com vocês. Como bem colocado, eu sou o Gerente de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens da Feam, o setor que está aí trabalhando as temáticas de fechamento de mina e gestão de barragens. O presidente Renato me pediu para fazer a apresentação da gestão desenvolvida pela Feam na barragem de rejeito e, consequentemente de resíduos da indústria da mineração, ao qual também já faculta aqui a oportunidade de intervenção, ao longo da apresentação, dado o conhecimento que ele tem da temática. Por favor, apresentação. 'Gestão de Barragens'. Bom, a gestão desenvolvida pela Feam tem respaldo hoje, tanto na Política Nacional, ao qual o Walcrislei, já apresentou anteriormente, uma boa parte é voltada para as barragens de água. Bem como a Lei Estadual, lembrando que a Lei Nacional define quais são os fiscalizadores de segurança de barragens no seu artigo 5º, colocando no nosso Estado a atuação de órgãos como Aneel, CNEN, ANM, ANA, nas suas respectivas funções, claro, ressaltando lá na Lei Nacional, a competência dos Sisnama. Mas aqui dentro do Estado, a gente tem uma atuação muito clara da Fundação Estadual Do Meio Ambiente e da Semad, no âmbito do licenciamento, dentro dessas estruturas, o IEF, acaba tendo uma visualização, uma interface, como a gente está falando de algumas intervenções ambientais, ele vem tomando um protagonismo nessa discussão, e o Igam também, quando estamos tratando das barragens de água, como bem foi colocado pelo Walcrislei. O cerne principal aqui da situação da Feam, hoje, acaba sendo a Lei Estadual nº 23.291, de 2019, a Nossa Política Estadual De Segurança De Barragens. Essa Lei, causou uma grande revolução, vamos dizer assim, na forma que a gente gerenciava barragem, incrementando várias exigências para o empreendedor, determinado várias obrigações para os órgãos ambientais de controle, inclusive fomentando, dentre outras coisas, a própria reestruturação da Fundação para conseguir ter uma tratativa direta dessa temática através do Núcleo de Gestão De Barragens. Então, eu apresento para vocês, a partir de 2019, ali, as principais as legislações que a gente teve, que versam sobre a temática de gestão de barragens hoje no Estado. A gente teve 3 decretos aí que são bastante importantes dentro dessa discussão, um deles publicado logo após a publicação da Lei que visava estabelecer grupos de trabalho para regulamentar o processo. Então esse Decreto nº 47.739, de 2019, que estabelece grupos para tratar temas de alta complexidade e para subsidiar, inclusive, a regulamentação e outros decretos específicos. Nós tivemos o Decreto Estadual nº 4.807, de 2008, que regulamentou o PAE, no Estado. Era uma obrigação prevista na Lei Estadual, mas que a gente dá mais um detalhamento dentro do Decreto e também o Decreto Estadual nº 48.140, de 2021, que regulamenta temáticas como majoração das multas ambientais em função de desastres, a descaracterização das barragens de montante, a classificação das

barragens. Todas estão dentro desse Decreto Estadual que regulamenta a Lei, em boa parte dela. O que é importante a gente frisar, porque é muito comum essa discussão sobre o tempo que os decretos demoraram para sair, etc., é que a gente observa que a gente teve uma Lei Federal entre elas, atualizando as diretrizes nacionais. Como a lei estadual prevê nos seus primeiros artigos, uma interface com a Lei Nacional, a gente sempre precisa estar adaptando as nossas leis e os nossos decretos para que a gente consiga abranger as 2 normas de forma satisfatória. Independente desses marcos principais os quais eu já citei, observa-se uma movimentação da Semad e da Feam e claro, quando tem interface do IEF e do Igam, para regulamentar determinados pontos, independente dos decretos terem sido lançados ou não aquele tempo. Então, nós tivemos resoluções, que é reiteravam, a questão da caracterização, das montantes, que suspendiam os processos de licenciamento dessas estruturas, que determinavam e nomeavam grupos de trabalho para poder participar das discussões. E hoje mais recente, nós temos 2 portarias da Feam, que eu sempre gosto de trazer nas minhas anotações, que determinam o cadastro das barragens nos termos da Lei nº 23.291, e também o credenciamento de auditores são as 2 Portarias, nº 678 de 2021, para o credenciamento e a Portaria Feam nº 679, de 2021, para o cadastramento das barragens, nos termos da Lei nº 23.291. Nesse sentido, o que essa legislação trás de arcabouço, tentando fazer um resumo para vocês, é um quadro de responsabilidade desses 3 atores presentes nos slides. O empreendedor, com sua clara responsabilidade de requerer a regulamentação da sua atividade, então seu licenciamento ambiental, implementar medidas de segurança. Isso é uma coisa que já era pra eles uma Lei Nacional. E a Lei Estadual repete essa prerrogativa. Então, o empreendedor é o responsável básico da segurança. Ela morava implementar o PAE de acordo com o desenvolvimento da estrutura, cadastrar as barragens junto aos órgãos ambientais e fiscalizadores competentes. Prestar informações aos órgãos de controle e contratarem e custear auditoria independente, para propiciar aí uma avaliação de suas estruturas. O segundo ator, que está representado no slide, o auditor, ele é um ator que vem ganhando bastante, notoriedade na gestão de barragens, hoje. Depois da Lei de nº 23.291, porque agora ele começa a ser credenciado pelo Estado. Uma coisa que foi até colocada pelo Walcrislei, que o Igam também está vindo na barragem de água, mas a Feam, já no seu desenvolvimento começou a fazer a primeira portaria, tivemos todo um trabalho para conseguir credenciamento. Então, hoje já está viabilizado. Que ele tem que se credenciar, avaliar a condição da operação da estrutura, concluir sobre a segurança dela, apresentar um relatório técnico, segurança de barragens, relatar qualquer condição adversa, ou seja, ele se torna um ator também trazendo informações para o órgão público de controle dessas estruturas. Prestar informações de uma forma geral. O Estado com a sua competência de licenciar essas estruturas, aprovar o PAE, conforme definida na Lei Estadual e regulamentada no Decreto nº 48.078, viabilizar a prestação de informações, credenciamento e cadastramento dessas estruturas, fomentar a Independência do auditor. E isso é muito importante, porque é uma mudança de gestão muito forte que está fomentando hoje. Fiscalizar e publicar os inventários com todas as informações que a gente tem coletado ao longo dos anos nessas estruturas. Então, a gente tem um cenário do Programa de Gestão de Barragens desenvolvido pela Feam, após 2019, fundamentado nesses 3 pilares principais, que é o cadastro efetuado pelo empregador, a fiscalização feita pelo órgão mental e o inventário que representa quase uma prestação de contas do órgão para a sociedade, em função das informações coletadas ao longo do ano. Focando aqui principalmente no cadastro fiscal e na fiscalização durante a apresentação, o que a gente tem de marcos principais são: um novo sistema, sendo utilizado para o cadastro. Para quem conhece a gestão da Feam e ao longo dos anos, sabe que ela iniciou no banco de

declarações ambientais. A gente abandona esse sistema e começa outro sistema chamado Sistema de Gerenciamento de Informações de Barragens (SIGIBAR), o qual foi construído pela própria Semad, junto com a Feam, a equipe da STI foi uma grande parceira. E com a vantagem de que esse sistema ao ser da própria Secretaria, a gente pode fazer manutenções evolutivas. manutenções evolutivas para que ele tem abarcado toda a necessidade que a gente tem e que a gente visualiza na gestão. Ele está dentro do portal Ecossistemas, que também é uma vantagem porque todo esse tipo de discussão sobre conexão de sistemas do licenciamento, da própria IDE. Isso facilita as nossas discussões. Então, o fato dele estar dentro do portal Ecossistemas, ajuda qualquer interface que a gente construir. No cadastro, uma coisa que a gente não tinha antes e hoje a gente começa a exigir são os detalhes construtivos das estruturas, então hoje, os empreendedores ao fazerem o cadastro, têm que apresentar dados como alteamentos, quantos acabamento tem, qual é o volume, qual o material que está armazenado naquela estrutura, qual é a previsão de vida útil dela. Tudo isso apresentado dentro do SIGIBAR. Envio de documentos, e aí eu coloco o documento muito mais complexos do que a gente tinha antes. Antigamente, a gente trabalhava e toda vez estamos aqui em cima da declaração de condição de estabilidade unicamente e a gente tem, por exemplo, a apresentação do relatório técnico segurança de barragem, que é literalmente o documento mais robusto que avalia realmente as características da estrutura, para chegar a concluir. O que a gente costuma dizer é que o relatório técnico é o que realmente faz o estudo da estrutura e a DCE é nada mais é do que um extrato. Então, é uma grande evolução a gente receber esse documento que a gente consegue ver a coerência da análise ali do auditor. O credenciamento de auditor também entra na perspectiva do cadastro, porque uma vez que ele é um ator agora reconhecido pelo Estado, ele tem sim que fazer o seu cadastro dentro do sistema, também SIGIBAR. A fiscalização está baseada tanto no protocolo de documentos, então a gente está constantemente visualizando se os empregadores estão cumprindo as determinações legais, nos prazos corretos com as informações solicitadas por todos os regimentos que apresentem anteriormente. O conteúdo do relatório técnico de segurança de barragem então hoje eu consigo ver se a análise daquele autor tem coerência ao que a gente está observando nas recomendações da NISEA. Então, a gente consegue ver esse histórico sendo desenvolvido. A inspeção visual então, hoje a gente tem uma equipe que foi implementada e através da reestruturação da FEAM, que tem capacidade técnica para poder observar as principais anomalias visuais da estrutura e demandar alguns pontos de atenção do empreendedor, algumas medidas. Quando aquilo já não está prevista no relatório técnico de segurança de barragem e hoje, com a pauta principal de ser maior número possível de fiscalizações. Isso eu vou tentar mostrar para vocês esses avanços, a partir dos próximos slides. Então, quando a gente está falando do cadastro, o que a gente tem hoje em questão de diagnóstico é, uma vez que a Portaria nº 679 definiu esse recadastramento das estruturas, em 2022, com base no extrato retirado ontem, a gente tem 502 estruturas cadastradas, com as tipologias apresentadas aí para vocês. Já friso que apesar da divisão, as barragens de contenção de sedimentos, representada pela cor verde no gráfico, a maior parcela delas é de mineração. Então, por isso aquela divisão está daquela forma. Mas, a gente tem o número de estruturas de mineração do que de indústria. Isso são informações retiradas do SIGIBAR (2022). O outro ponto do cadastro que a gente tem de panorama hoje, é o credenciamento de auditores. Esse ponto a gente tem que frisar que o Estado adotou uma decisão de que a partir do ano de 2022, não é aceito mais nenhum relatório técnico de segurança de barragem que não seja assinado por um auditor devidamente credenciado pela FEAM. Então, a gente está no mês de março, para quem sabe do processo de gestão, a gente tem os relatórios de auditoria extraordinário sendo entregues agora e a gente tem esse cenário de desde

agosto do ano passado, quando a gente abriu o processo de credenciamento foram apresentados os 49 processos de autores pedindo seus credenciamentos, dos quais, atualmente a gente só tem cinco deferidos, 36 indeferidos e oito pedidos em análise. O processo hoje é feito parte via SEI, sistema por meio do qual a gente recebe documentos, protocolados pelos auditores, então: currículo, título de pós-graduação, comprovação de que ele já emitiu laudos relacionados à segurança de barragem e a operação dele enquanto profissional de prestar informações do órgão é feita através do SIGIBAR, no cadastro específico ao qual não tem nenhuma vinculação com a empresa. Uma vez que ele se cadastrá, ele pode ser vinculado à estrutura, mas toda informação prestada por ele dentro do sistema não passa pela empresa. Quando a gente está falando do pilar de fiscalização, dando maior detalhamento para vocês do que aquela imagem anterior, o que a gente faz de rotina é, isso todos os anos com base nas prerrogativas de entrega dos relatórios técnicos de segurança de barragens previstas na lei, a gente valida o cadastro constantemente, porque tem informações de análise de características ou por exemplo de conservação, que muda ao longo dos anos, então a gente tem que sempre olhar as informações declaradas pela empresa para visualizar se enquadramento da estrutura está correta, se essas informações são atualizadas. O protocolo dos relatórios técnicos (RTSBs) estão seguindo aí devidos períodos e periodicidades, apresentadas de cada uma das estruturas, lembrando na Lei Estadual a periodicidade definida em função do potencial de danos ambiental da estrutura. Então, a gente tem três datas específicas na Lei, a conferência desse protocolo para ver se inclusive a informação da data correta, a gente tem que olhar se o conteúdo representa o que a gente está pedindo, dentro do sistema. Então, a gente faz toda essa leitura da informação que está chegando, já começa a visualizar uma aplicação de sanção quando não foi apresentado ou quando a informação está contento. Por exemplo, esse ano a gente já começa a visualizar a assinatura do auditor, então uma vez que receber um relatório de auditoria eu vou ter que conferir se aquele profissional que assinou a RT já está previamente cadastrado e caso ele não seja, a gente aplicação sansão devida. Ler o conteúdo para se preparar para as vistorias de campo. Porque eu preciso ter esse conhecimento prévio. A fiscalização de campo stricto sensu, colocada aqui com vocês como se fosse uma fiscalização de rotina. O Núcleo faz esse trabalho rotineiramente durante o ano, então é com base no cadastro que a gente possui, a gente visita as estruturas vendo aí e avaliando essa inspeção visual e o processamento da informação que volta de campo. Esse processamento de informação pode ser através de demandas específicas para o empreendedor para que ele faça algumas manutenções noite na estrutura ou até mesmo sansões administrativas, a depender do que ele não tiver executando. Além disso, a nós temos o que a gente chama de fiscalização extraordinária, que são aquelas oriundas de MP e Judiciário, a gente sabe que não Ministério Público tem uma atuação muito forte, nessa discussão, hoje. Então, a gente tem muitas fiscalizações demandadas por ele. Atendimento de denúncias, no período chuvoso chegaram muitas denúncias até nós. Nós buscamos apurar todas elas, quando não é diretamente no próprio Núcleo de Barragens, o Núcleo de Emergência vai apurar para ver o que está acontecendo na estrutura. A própria situação de emergência derivada do Plano de Ação de Emergência, então toda vez que uma barragem aciona o nível de emergência, seja ele 1, 2, ou 3, quando tem acesso, nós buscamos informação de campo para entender ali o que que tá acontecendo com aquela estrutura. O que motivou ela a acionar esse nível. A descaracterização que foi um grande volume de trabalho que a gente teve após a publicação da Lei nº 23.291, de 2019, não só nesse caso, mas de montante também a jusante e de linha de centro que porventura vieram a descaracterizar ao longo desses anos, a gente vai fazer a vistoria para saber se a estrutura realmente tem condição de ser descaracterizada. E

outras Operações Especiais que são aquelas demandadas por estratégia do próprio governo. Então, período chuvoso geralmente a gente tem uma, algumas questões de algumas empresas específicas isso depende claro da orientação institucional ou até mesmo da estratégia de Governo. Quando a gente está analisando o diagnóstico que a gente teve da fiscalização que a gente tem está representado no slide para vocês obterem uma percepção clara do aumento do número de fiscalizações após a publicação da Lei nº 23.291, de 2019. No caso o asterisco está numa previsão de que quando a gente fez essas 212 estruturas, a gente precisou de um apoio muito significativo das Supramps, que vêm ajudando o programa de gestão de barragens da Feam para chegar a esse número, uma vez que a gente tinha que fiscalizar todas as barragens de alto potencial de dano naquele contexto. Nos anos de 2020 e 2021, é um resultado exclusivo da Feam, então esse número vem todo da Equipe técnica da Feam, lembrando que nesse número a gente não está considerando as fiscalizações de licenciamento ambiental, de subsídio de licença, nenhuma fiscalização nesse sentido. Em 2022, o que a gente tem até agora são 74 estruturas fiscalizadas, lembrando que a gente está numa questão documental, então a gente tem um número alto, mas ele tem de aumentar aí o longo dos meses e tem expectativas de meta para chegar, assim como em 2021, em torno de 450 fiscalizações, como meta da própria instituição. Os autos de infração lavrados a gente tem também o aumento desses índices, em 2019, eu coloquei essa informação com asterisco para ressaltar que é o que a gente tinha de registro após a Lei, então eu estou considerando ali aquele início de reestruturação da Feam, para poder conseguir operacionalizar, para quem não conhece o Decreto da Feam, ele saiu no final de 2019, para esse atendimento. E aí a gente tem em 2020, com 26 autos de infração lavrados 2021, 39 lavrados, em 2022, a gente já tá com cinco autos de infração lavrados, nesses dois meses. O fluxo específico da fiscalização que a gente tem e que foi instituída logo após a Lei, com base inclusive no subsídio que ela deu para gente, são as Medidas Cautelares de suspensão. O que é isso? Toda a barragem que declara para a gente que a estrutura não tem estabilidade garantida pelo auditor, ou que ela não apresenta o relatório técnico segurança de barragens no período determinado pela Lei, imediatamente a gente suspende a operação de disposição naquela estrutura, através de um processo administrativo o qual a decisão final é do presidente da Fundação subsidiada pela equipe técnica. Então, ao longo nesses três anos a gente teve 65 medidas Cautelares Aplicadas, sendo que 57 delas estão vigentes e as outras já foram retirados ao longo desse tempo. Cabe ressaltar que essa suspensão não impede em momento, nenhuma intervenção do empreendedor, para garantir a estabilidade a segurança daquela estrutura. Ela só inviabiliza no caso a disposição e a continuidade de colocação de material dentro daquela barragem. Um fluxo que a gente criou é o acompanhamento da situação de emergência da Feam conta enormemente com o apoio das outras Casas do Sisema. Então, o IEF tem participação, o Igam tem de participação, a própria Semad tem participação, onde nós temos um fluxo foi criado pela Resolução nº 3.049, na qual as casas do Sisema, uma vez que o processo é acionado a um nível de emergência, é demandado daquele empreendedor diversas informações preparando aí por um eventual rompimento, caso haja. Então, a gente pede caracterização de solo, a gente pede caracterização de fauna, a gente pede caracterização e monitoramento da qualidade da água, a gente pede planos e programas para exercer controle de rejeitos, quando vier a romper, caso venha. E claro, sempre pedindo e demandando do empreendedor medidas que evitem isso ao máximo. Então, um dos primeiros tópicos da Resolução nº 3.049 é o cronograma que será feito e o que será feito para garantir a estabilidade da estrutura, para retomar a estabilidade dela. O nosso panorama hoje: nós temos 32 barragens em acompanhamento na situação de emergência, do qual 19 estão no nível 1, 9 estão nível 2 e 4 estão em nível 3. Eu acho que a gente tem na mídia a

Arcelor no nível acionando o nível 3, recentemente. Ficou bastante forte na mídia, cabe ressaltar para os senhores que a Arcelor entrou nessa discussão por causa de uma alteração da Lei da ANM (Agência Nacional de Mineração). A gente não teve um recorte de alteração física na estrutura, então uma vez que a lei foi atualizada, a empresa terá sua atualização nível nacional e trouxe para a gente dentro do Estado e está sendo demandado apresentar todos os estudos necessários para garantir a estabilidade estrutural ao longo desse período que ela fica com esse nível acionado. Estas informações atualizadas no site da Fundação. Então, a gente tem uma planilha com as informações colocadas, a gente tem um dashboard também que mostra isso de uma forma um pouco mais visual para a sociedade, que também está no site Feam e vocês podem consultar lá quando necessário. E nesse aspecto um outro fluxo dentro da fiscalização, que eu já sinalizei é a descaracterização das barragens. Quando a gente está em edcentro e etapa única a gente não tem grandes problemas na discussão mas as barragens de montante nesses últimos três anos se tornaram um tópico de bastante importância e discussão para gente. Quando a gente começa gestão primeiro passo foi instruir os processos e reconhecer essa informação da melhor maneira possível. Lembrando que a gente até coloca isso quando a gente estava falando do BDS, a informação não estava prontamente disponível, então a gente buscou nos processos de licenciamento a identificação de todas as estruturas através das informações e dos projetos apresentados de quem eram essas estruturas no Estado, chegando ao número de 54 estruturas, sendo seis de indústria e 48 de mineração. Para instruir esse processo o Decreto traz um grupo de trabalho que tem o que essa informação da melhor maneira possível, lembrando que a pauta principal nesses discursos e segurança! A gente precisa fazer esse processo com a maior segurança possível e naquele contexto um grupo de trabalho condonado pela Feam, mas formado por técnicos do Sisema técnicos da ANM, representantes do Ministério Público e todo o contexto de universidades, inclusive UFOP participou, UFMG participou, criaram então um Termo de Referência que davam as diretrizes de quais eram os parâmetros que deveriam ser considerados no processo de descaracterização. Frisando sempre a segurança, ao longo do termo de referência, que está publicado no site da Feam, vocês podem olhar que me diversos itens ele tem aí essa questão de segurança frisada. Lembrando que ele é dividido em função do nível de acionamento do nível de emergência da estrutura. Então, a gente tem projetos específicos e requisições específicas para barragem nível 1, e níveis específicos para nível 2 e 3, também. Uma vez que a gente destruiu esse processo, esses projetos foram demandados das empresas e chegaram para gente as informações de como seria a estratégia que essas empresas iriam adotar ao longo desses três anos, para descaracterizar as suas estruturas. De forma geral, a gente teve duas estratégias colocadas. A primeira que a gente chama de retirada ou desmonte total da estrutura, onde o rejeito da retirada dali, levado ou para beneficiamento ou por uma pilha e aquela área fica sendo revegetada, recuperada ali quando eu terminar as questões de drenagem, é a imagem superior conforme tela projetada e outra a gente chama de estabilização no local. Onde o empreendedor retira toda a capacidade de entrada de água dessa estrutura que o resíduo não tenha mais uma característica de poupa, e agora assim, e aí ter condições de ser estabilizado no local. Claro ali está representado para vocês na imagem com um marrom mais claro através de um reforço da estrutura também e aí estabilizando no local, seguindo de uma revegetação. Ambas as estratégias foram apresentadas para a gente no cenário bastante peculiar, por quê? A primeira estratégia depende da capacidade de retirada desse material dali de dentro eu não posso retirar isso de qualquer forma, de forma célere, porque eu poderia comprometer a estrutura. Então, a gente tem hoje algumas barragens que estão aí ainda figurando nesse cenário, e por mais que elas tenham essas estratégias de retirada de material, elas

estão fazendo medidas de estabilização para evitar que ocorra né algum movimento não esperado durante a atividade de retirada do material para aí sim começar descaracterizado. Então, esse foi um ponto de peso muito para essa primeira estratégia. Na segunda estratégia de estabilização no local, o que a gente observou é que a retirada da água precisa ser feita geralmente de forma passiva, por quê? Se você força a saída dessa água, dessa estrutura, com a fragilidade já reconhecida, a gente pode ter um comportamento inesperado da estrutura, durante o processo e consequentemente gerar colapso dela, que é o que a gente não quer deforma alguma, dentro desse processo. Então, o que a gente tem são barragens de tamanho e volume significativos, que não conseguem tirar toda essa unidade da área, para conseguir iniciar os processos de recapeamento para poder definir e encaminhar os processos de descaracterização. Então, esses são os dois pontos que geraram um grande problema durante esses três anos de descaracterização, claro, de forma bastante generalista, uma vez que algumas empresas também vêm trazendo algumas mesclas das duas atividades, a de cima e a de baixo para tentar lograr a descaracterização da sua estrutura. Com esse cenário, no dia 25 de fevereiro de 2022, que era a data prevista para descaracterização das barragens de montante, conforme a Lei nº 23.291, de 2019, nós tínhamos o seguinte cenário: 7 barragens que foram definidas foram como descaracterizadas, com barragem de montante, nós tínhamos 6 barragens que estavam declarando que os seus projetos descaracterização estavam finalizados, porém essa finalização ela precisa ser validada pelo órgão ambiental, e por isso a gente coloca ela sempre com o número 6 como finalizados, a gente ainda não deu o ateste que elas estão descaracterizados e 41 que declararam está em pleno processo de descaracterização. Então, isso foi um fato que a gente se deparou no dia 25 de fevereiro de 2022. Nós temos 41 estruturas que ainda não estão finalizadas e não tem condições de subsidiar qualquer discussão descaracterização, considerando que o material ainda está sendo retirado ou a estrutura ainda está passando por um processo de, de forma leiga vamos colocar, 'processo de desidratação' para ter maior estabilização dessa estrutura no local. Nós trazemos uma percepção de forma foi para acompanhamento das estruturas. Ao longo desses anos a gente fez 140 fiscalizações nessas estruturas. Lembrando que algumas estruturas que são as denominadas de nível 3, o acesso a pé não é possível, então essas de nível 3 não estão contando na lista, porque a gente tem que fazer por sobrevoo. Então a gente acompanhou essas estruturas também ali, poderia ter um número maior de vistorias, e ao longo desses anos a gente lavrou 30 autos de infração correlacionados especificamente a descaracterização E especialmente aí com relacionado ao artigo 20 do Decreto nº 48.140, que prevê apresentação de relatórios mostrando a eficiência do processo de descaracterização, dentro do processo de gestão. Diante desse fato, a gente precisava discutir qual seria a melhor estratégia para tratar essa situação por quê? Porque a Lei nº 23.291 não dá diretriz direta do que deveria ser feito para as estruturas que não cumprissem prazo. Então, a gente conta com o apoio técnico e jurídico de uma equipe bastante empenhada nessas instituições, representadas para você de forma lúdica na imagem, claro que foi Semad, Feam, ANM, MPMG, MPF, e a própria AGE tentando discutir qual seria a melhor forma técnica e jurídica para continuar o processo para tratar essa situação frente ao fato relatado. Ciente de que a judicialização talvez não seria o melhor caminho porque poderia ser mais moroso, tem mais dificuldade de discussão, o que se buscou foi uma tentativa de conciliação extrajudicial e aí surge o que foi divulgado para o público, na mídia, sobre o Termo de Compromisso de descaracterização. O Termo de Compromisso que foi firmado com essas empresas que não cumpriram, ele visa: Reiterar obrigação de fazer, isso é muito importante, a gente não tem essa visualização de prorrogação e como se fosse um ato deliberado, era porque não foi descaracterizado, e consequentemente

você precisa continuar fazendo até acabar com essas estruturas; uma compensação pelo dano moral coletivo, tudo bem você não cumpriu, mas agora você vai ter que me dar uma compensação pelo dano que você está me causando ao continuar convivendo com isso; A contratação de uma auditoria técnica específica para o projeto de descaracterização, para que essa auditoria ajude no acompanhamento pare e passe das obras, ela avalia a proposta de descaracterização apresentada com vistas a avaliar se é a melhor proposta, o melhor prazo colocado na mesa, essa auditoria técnica vai chegar para compor e ajudar tanto a ANM, quanto a Feam, nessa discussão no posicionamento de eficiência do processo de descaracterização; Um projeto um cronograma detalhado definindo sanções específicas para o comprimento em cada um dos prazos impostos aquele Termo de Compromisso. A gente cria esse processo de Termo de Compromisso, põe essa discussão na mesa, das 41 estruturas que a gente tem, a gente teve bastante adesão, e num cenário sempre muito claro. A gente estava uma discussão consensual, frente a uma discussão que não tinha sanções especificadas em norma. Aquelas empresas que não vieram na assinatura a tempo serão encaminhadas aí para outras tratativas administrativas dentro do processo de gestão nessa discussão do acompanhamento dessas estruturas.” Renato Teixeira Brandão (Presidente/Feam): “Boa tarde Presidente, boa tarde conselheiros e a todos os presentes na reunião! O Roberto disse aí a questão das sanções e a gente tem que deixar claro: há sanções administrativas e para aquelas estruturas que não assinaram o Termo e cumpriram não cumpriram o prazo, nós já estamos aplicando as sanções administrativas e discutindo com Advocacia-Geral e com o próprio Ministério Público as ações judiciais para essas estruturas. Há previsão na lei da suspensão das licenças e nós estamos aplicando e também de multas relativas ao descumprimento desse prazo. É importante registrar e reiterar o que o Roberto está falando e o ‘cunhão’ e do Termo é o descumprimento, se descumpriu, aí se parte desse princípio, foi colocado pelo Conselheiro Flávio até a impossibilidade apresentada pelo setor do descumprimento, mas nós temos um fato que ao descumprimento e aí tivemos que aplicar essas ações e viabilizar efetivamente, e esse Termo vem para fazer isso, buscar uma viabilização do cumprimento do que a Lei fala, que é a descaracterização das estruturas, em um cenário de algumas redundâncias e controles maiores por parte do Estado, dos atores do Estado. Então, esse é o objetivo do Termo de Compromisso assinado e proposto pelos órgãos de Estado às empresas, e reiterando que, para aquelas que não cumpriram nós temos uma série de sanções administrativas que estão sendo aplicadas e que a gente também como Estado vai buscar isso na área judicial. Não entendemos como prorrogação de prazo e entendemos que ele vai efetivamente agregar uma das preocupações colocadas pela Conselheira. Ele vai agregar um conhecimento e uma redundância no processo de descaracterização, dando mais um elemento para que essa descaracterização ocorra de forma é segura. Então, esse é o objetivo do termo e a gente vê e até registra que em função da adesão, a gente sentiu do próprio setor um compromisso para cumprir o que a Lei trás e a gente vai buscar sempre isso aqui no Estado. Era só para reiterar essas condições do Termo, por favor Roberto. Obrigado”. Roberto Júnior Gomes (Feam): “Seguindo na linha de raciocínio, eu acho muito importante de reiterar isto do ponto vista operacional, ao longo de todos os três anos que a gente teve acompanhamento, todos os ofícios de todas as estações saíram da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a gente frisava sempre que o prazo era o definido na norma Estadual de três anos e a gente trabalha com esse prazo até o dia 25 fevereiro de 2022. Os ofícios por meio do qual as empresas pediram prorrogação, a manifestação era sempre a mesma: prazo até o dia 25 fevereiro de 2022. A gente teve trabalhar com o fato e aí surge o Termo de Compromisso nessa discussão. O que a gente tem desenvolvimento nesse momento? A gente tem duas operações extraordinárias de fiscalização já previstas e

essas operações extraordinárias são bastante positivas porque elas contam com outros atores não só o Sisema. Então, claro a Feam, a Semad, mas a gente tem Bombeiros, Sedec, Polícia de Meio Ambiente, a gente tem a própria Agência Nacional de Mineração, somando com a gente nas barragens de mineração. Então, você faz um olhar extremamente holístico para essas estruturas. A gente tem duas previsões, uma agora no período seco, em abril, e a outra no período chuvoso, em novembro. Avaliação dos planos de ação de emergência conforme o Decreto nº 48.078/2020, os planos de ação de emergência já começaram a chegar na Fundação, de acordo com os níveis de acionamento, do PAE, então, as barragens com algum nível acionado já apresentarmos os planos de ação de emergência e ele já estão sendo avaliados pelos respectivos responsáveis, pela avaliação deles. A manutenção e o fortalecimento das parcerias técnicas entre ANM, Feam e MPMG. O Ministério Público foi um parceiro importante nessas discussões fomentando discussões também para tentar achar um caminho na discussão. Sempre motivando um acompanhamento mais perto dessas estruturas, então eu acho que é por isso é importante frisar, claro, a ANM vem se figurando sempre como uma parceira primordial, porque nas barragens de mineração que é o maior volume que a gente tem Estado, os conhecimentos se somam, eles especificamente na segurança da estrutura Stricto Sensu a gente fazendo essa interface ambiental e segurança também, dentro das competências que a Feam possui. A regulamentação da caução ambiental, existe o esforço hercúleo hoje, da Secretaria junto com a Feam, de tentar regulamentar essa temática. É uma temática que tem interface não só com a característica ambiental, ela tem questão de desenvolvimento econômico, ela tem algumas questões jurídicas que precisam ser muito bem abordadas e a atuação da Advocacia-Geral Do Estado está vindo muito forte nessa discussão. Mas, a gente está na batalha de tentar colocar esse calção mais breve possível operacional nessa discussão. Uma proposta de Deliberação Normativa Copam que já está no forno, vamos colocar assim, porque apesar do Decreto nº 48.140, dar diretrizes macros, algumas questões de licenciamento ainda precisam ser mais bem esclarecidas, alguns termos técnicos, eu gosto sempre de lembrar ele citar a poeira de rejeitos, que a gente vai ter que definir aqui, com a ajuda do Conselho, como será acompanhado isso, esperar dos empreendedores. E essa normativa vai trazer essas informações. A gente vai precisar muito deste conselho para conseguir gerar essas diretrizes. A manutenção evolutiva do SIGIBAR, construído um cenário de operacionalização, precisava receber essas informações para não impedir o acompanhamento ou inviabilizar o acompanhamento da gestão desenvolvida pela Feam. Então, ele surge num primeiro momento como um '*forms*' e aí ele vai se evoluindo e torna-se um sistema, ao qual a gente tem hoje previsto 13 módulos, que vai consolidar todo o processo de desenvolvimento para gestão de barragem. A gente já tem uma fábrica de software contratada, especificamente para tratar ele. Então a gente vai ter muito provavelmente em breve algumas novidades dentro do sistema consolidando. E claro, esse sistema sempre pautado na transparência, eu acho que é um primordial que a gente tem nessa nova gestão.

Tentar deixar essas informações de mais transparente possível. Dentro do SIDIBAR existe um modo específico que coloca as informações públicas de forma mais tratáveis, a para a população geral. E a regulamentação do programa de gestão de barragens da Feam, porque a gente o coloca como referência aqui o tempo todo ao longo da minha apresentação, mas a gente não tem uma norma declarando: de quais são as atividades feitas, como se faz cada uma delas. Estão, o objetivo desse ano que a gente tem é criar uma regulamentação, muito provavelmente através de uma portaria da Feam. Explicando para a população e que o programa de gestão de barragens faz, consolidando-o como uma atividade de acompanhamento dessas estruturas. Era isso, eu agradeço a atenção de todos estou disponível para dúvidas aqui durante a apresentação e também com os meus contatos institucionais, para

esclarecer qualquer dúvida, sugestão que vieram a ter sobre do processo de gestão". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Obrigada Roberto pela apresentação. Renato você quer complementar"? Renato Teixeira Brandão (Presidente/Feam) : "Sim, eu gostaria de fazer mais uma complementação, principalmente no último slide, o Roberto ressaltou, e esse é mais um dos focos que a gente vai dar para o Sistema: a transparência que foi apresentada aqui na IDE, que o SLA tem é a transparência que a gente vai trazer o Sistema de Gestão de Barragem, que a gente vai até contar com o apoio da Sub Secretaria de Regularização que desenvolveu o SLA, principalmente nesse aspecto de transparência para que o Sistema de Gestão de Barragens também seja tão transparente quanto o SLA. Esse é o objetivo e a gente pretende que esse ano, com a chegada dessa fábrica de softwares, a gente consiga alavancar esse processo e deixar isso transparente para toda a sociedade, com informação clara, trazida pelos Órgãos Ambientais de forma assertiva. Era só esse registro desse aspecto da transparência que a gente vai buscar com esse sistema". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Obrigada, Renato. A palavra está aberta para manifestação dos conselheiros. Não havendo, vamos passar para o próximo item". **Item 7.**

Programa de Concessão de Parques Estaduais (Parc). Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF. APRESENTADO. item7 o programa de concessão de Parc estaduais apresentação será feita pela Cecília Fernandes de Vilhena no Instituto Estadual de florestas gostaria de deixar registrada a presença dos representantes do CREA, o conselheiro Lírio e da UEMG o conselheiro Tiago. Conselheira Flávia Mourão (Abes): "Eu só queria registrar que a conselheira Maria Tereza acabou que já se retirou, mas no início da reunião ela havia feito o registro com relação a esse termo ter sido assinado sem nenhum acompanhamento. Eu vou falar da informação que me chegou. Se houve o acompanhamento da Câmara do Copam, se seria possível de certa forma o Copam, pelo menos ter sido notificado anteriormente que esse Termo estava sendo construído, se tipo solução. Porque na verdade, a gente acaba ficando um vendido. Com toda a confiança que a gente tem nas equipes, nas estruturas do Estado. Eu já manifestei com relação a isso tem várias vezes, mas quando o Termo foi assinado, houve assim, a gente ainda está vivendo um processo de comoção social, em decorrência dos acidentes que nós tivemos este ano, ainda. Então, a gente acaba ficando assim até sem condições de argumentar. Mas, por que foi adiado, mais vez, como é que isso que foi construído? Hoje, realmente, com base no que foi apresentado aqui por enquanto, eu estou me sentindo um pouco mais aliviada, pois tem um sentido na construção desse termo. Mas, a falta de comunicação anterior, essa falta de preparo ela cria uma situação de descrédito e mais que descrédito, envolve uma reação negativa por parte de todos aqueles que vêm acompanhando e que vêm sofrendo de certa forma uma grande e insegurança, sem saber o que pode acontecer com relação às barragens. Eu queria trazer de novo, apesar da Maria Teresa não estar aqui, aquela fala Inicial dela, de 'desalento' com relação à forma como esse termo foi construído". Renato Teixeira Brandão (Presidente/Feam): "a Conselheira Flávia, é a proposta ela se deu basicamente no último mês do período, ela foi levada como uma proposta e aí a gente teve que fazer uma articulação entre os órgãos de governo próprio Ministério Público Advocacia Geral do Estado para a construção de um Termo de compromisso, que foi apresentado para as empresas. Nós naquele momento não tínhamos nem a sinalização de uma adesão por parte da empresa. Ele é uma solução jurídica para a questão, que encaminha com essas garantias e essas premissas, mas nós não tínhamos naquele momento nenhuma uma sinalização do setor e eu queria registrar isso: um dos objetivos é evitar um número gigantesco de judicialização. E mesmo com a discussão desses termos de compromisso, nós tivemos alguns processos que algumas empresas e a própria Federação das Indústrias ajuizaram para e fosse feita uma discussão judicial. Então nós não tínhamos é uma perspectiva real de

quantas empresas iriam aderir e se esse termo efetivamente aconteceria. Ele é um termo para encaminhar, uma questão administrativa e judicial, desse encaminhamento. Então, fazer uma divulgação prévia para a sociedade desse termo, é não nos pareceu adequado porque era um termo de discussão ainda entre os atores. Nós vamos fazer a divulgação desses termos como estamos fazendo aqui de forma conjunta e com todos os atores. Estamos viabilizando inclusive, um sistema que vai dar transparência do acompanhamento real desses termos, de tudo que está sendo executado, junto com o Ministério Público. E aí eu vou fazer o registro, eu acho que o Dr. Lucas acho que não está na sala, que próprio Ministério Público quando procurado por algumas organizações não-governamentais, deixou claro desde o início aqui o Estado e as instituições Justiça estavam trabalhando e com as premissas apresentadas aqui pelo Roberto. Então, é não foi uma busca ativa de divulgação desse termo, mas quando provocar todos os órgãos estavam abertos para definir a estratégia. Inclusive registro que quando a Secretaria e a Feam foram perguntadas sobre as ações que tomariam a partir de cumprimento, nós ressaltamos que as ações administrativas seriam tomadas e que a gente ia buscar uma solução judicial para questão. A solução discutida com todos os entes, em um primeiro momento, foi assinatura deste Termo. Então, é eu entendo que a gente não teria condição de anteriormente a vinculação do prazo e até assinatura das próprias empresas, fazer uma divulgação intensiva desse termo, que busca efetivamente garantir o que está na Lei e trazer aspectos de segurança. Esse é o objetivo e por isso que a gente tentou até registrar isso em várias oportunidades, quando procurado pela imprensa e por outros atores, que o objeto do Termo é o cumprimento da Lei e não descumprimento da dela. Como em alguns casos foi divulgado. Eu acho que o Dr. Adriano queria fazer o uso da fala, mas o objetivo é esse. E como uma um termo a proposto, não nos pareceu viável a apresentação dele antes da adesão efetiva das empresas". Adriano Brandão de Castro (Procurador do Estado): "Só fazer um complemento aqui. Eu acho que o Renato e o Roberto exauriram muito bem tema. De fato, determinadas ações a gente não consegue publicizar com a devida antecedência, trazer a discussão, são situações que tem que ser deliberados num prazo mais exíguo. E a solução pela assinatura do Termo de Compromisso, ela privilegia a Lei, privilegia as obrigações que estão na Lei Mar de Lama Nunca Mais, e elas de forma alguma significam prorrogação de prazo legal ou coisa do tipo. Se estava ali, diante de uma dificuldade porque a Lei prevê um prazo de descaracterização que o que na prática não era viável em muitos dos casos. E por isso que se fez o Termo trazendo obrigações, está muito detalhado, as cláusulas estão detalhadas foram construídas com muito cuidado por todos os atores, por todos os signatários. Este será oportunamente publicizado e tenho a certeza que os senhores verão que esses cuidados e essas preocupações estão ali retratados. E a alternativa que se tinha a isso seria a judicialização e nem a Lei consegue obrigar a se fazer algo que na prática é inviável, nenhuma decisão judicial conseguiria. Então, o resultado prático das ações judiciais seria trazer para o judiciário discussões que só técnicas, discussões que são as fáticas e que não seriam diferente do que está na Lei, do que está no próprio Termo. Mas com a dificuldade que a gente sabe que os processos judiciais acabam se eternizando, muitas vezes. Ainda mais se tiver um conteúdo tão técnico, tão difícil, vai fazer prova pericial, isso aí se arrasta por anos.

A solução final seria obrigação de descaracterizar, está absolutamente mantida, inclusive no menor prazo que for tecnicamente de acordo com cada empreendedor com cada estrutura, que precisa ser descaracterizada". Cecília Fernandes de Vilhena (IEF): "Boa tarde a todos e a todas! Eu vou iniciar e vou tentar ser breve na apresentação, considerando o adiantado do horário. Iniciando com uma breve contextualização sobre o programa de Concessões e Parcerias dos Parques, o que motivou o Estado a desenvolver este programa e passando pelo status dos

processos de construção e as perspectivas para esse ano e para os próximos anos. Esse programa foi lançado em abril de 2019 pelo governo de Minas com a meta de estabelecer concessões e parcerias em 20 das nossas unidades de conservação do Estado. atualmente o Estado de Minas é responsável pela gestão de 93 unidades de conservação. O programa tem sido desenvolvido numa governança a partir de um Acordo de Cooperação Técnica formado pelo IEF, pela Semad pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Secretaria de Infraestrutura, que juntos compõem um comitê executivo para acompanhamento do programa e a partir também de um acordo de cooperação técnica com o Instituto Semeia, que é uma organização do terceiro setor, que tem nos apoia do tecnicamente para essas estruturações. Eu sempre gosto de mencionar a diferença da concessão para privatização, porque é um tema que às vezes é tratado né como privatização, como venda de parques pela mídia. Então, eu gosto sempre de trazer esses conceitos, essa diferenciação de que na verdade que nós estamos propondo não é a venda dos parques, não é a entrega dos parques, muito pelo contrário, é um processo que segue regras de contrato, que tem um prazo determinado, que tem finalidades previstas pelo descumprimento das regras. Ao final desse período da concessão, esse serviço e todo o investimento feito, voltam a ser prestado pelo Estado. Diferente de uma privatização em que a venda da propriedade que não retorna o Estado e segue as regras do privado. Então, no caso das concessões dos parques estaduais também a um objeto muito bem delimitado na prestação dos serviços turísticos das unidades de conservação. Ficando toda a obrigação das atividades inerentes à conservação ambiental ainda sobre a responsabilidade do Estado, por exemplo fomento à pesquisa científicas, a educação ambiental nas comunidades do entorno, ação de prevenção e combate a incêndios, dentre outras ali previstas. E por que que esse programa é tão importante para nós. Hoje ele é um dos programas estratégicos do governo de Minas, a gente tem um grande potencial no país, uma enorme vocação para o desenvolvimento do turismo, principalmente do ecoturismo. O Brasil pelo Fórum Econômico Mundial, ele é o segundo país em atratividade de recursos naturais, entre todos os países do mundo. Por outro lado, a gente tem uma baixa visitação que nos coloca em quadragésimo nono colocado no mundo, em número de visitantes. Então tem um enorme potencial para o desenvolvimento da indústria do Turismo. Por sua vez os parques estaduais concentram, a maior parte nacionais, estaduais e municipais, os parques, são uma das categorias de unidades de conservação que preveem a compatibilização da conservação ambiental, mas tem também esse importante é objetivo ali de fomento à atividade turística em meio natural, para a população brasileira e estudos já demonstram enorme potencial dessas áreas naturais protegidas, especialmente nas categorias parques, para o desenvolvimento do Turismo que gera com grande impacto na economia do país. Então, estima-se ali né o Impacto de 44 milhões no PIB brasileiro, até 1 milhão de empregos gerados. Atualmente, nós temos uma estimativa em torno de 209 mil empregos, mobilizados atualmente nas unidades de conservação. Então, temos um potencial enorme para geração de novos empregos e de crescimento da visitação também significativa, podendo chegar a 56 milhões de visitas anuais. Esses são dados no contexto do país como um todo. Nós acreditamos né que fomentar o turismo dentro dos parques é importante, é um dos objetivos previstos na própria legislação do SNUC. Entretanto, quando o Estado assume essa responsabilidade para si mesmo a gente tem um órgão ambiental gerindo uma atividade que demanda uma flexibilidade e um dinamismo. É uma prestação de serviço muito específica que não está diretamente vinculado a atividade fim da instituição. Com isso nossa prestação de serviço acaba ficando deficitária, os nossos guarda-parques, a nossa equipe de monitores ambientais ao invés de atuar de fato na conservação ambiental, muitas vezes se deslocam para fazer um atendimento de visitantes, para fazer limpezas de vestiário e

áreas de camping, fazendo o atendimento de turistas, não sendo nossa atividade fim. O recurso arrecadado não permanece na unidade ao recurso que entra no caixa único do governo. Não permite aquela flexibilidade da iniciativa privada e nós hoje temos aí um déficit de investimentos e uma grande necessidade de novos investimentos e melhorias na segurança, na qualidade, no atendimento destes serviços turísticos. É importante destacar que todo esse processo, todos os nossos projetos de concessão, eles têm uma premissa básica de um respeito ao objetivo principal dos parques, que é da conservação ambiental. Então, é feita uma análise das normas do Plano de Manejo vigente, do zoneamento, da capacidade de suporte, é previsto também um programa de monitoramento de impactos da visitação, uma atividade de fiscalização contínua pelo órgão gestor. Então, a gente passa a ter uma atuação mais de regulação, da atividade prestada por um parceiro privado ao invés de execução de fato de um de um atendimento, de um serviço turístico. E a gente mantém também em todos os projetos uma política de isenções e descontos às comunidades locais, tal qual sal como o IEF já pratica hoje. As vezes trazendo até algumas melhorias nesse processo. O arranjo contratual das construções, como eu já mencionei, a Conservação ambiental ela permanece como uma obrigação do Estado, que por sua vez é assume a obrigação de aprovar toda e qualquer atividade turística e obra a ser executada pelo parceiro privado e de monitorar e fiscalizar o desempenho e cumprimento das regras. A empresa tem como obrigação prestar melhores serviços turísticos para a sociedade, reformar e dar manutenção em todas as estruturas. Realizar novos investimentos e compartilhamento das receitas arrecadadas conforme previsto no contrato. Além das concessões, outros estudos outros arranjos estão sendo trabalhados também naquela realidade sem que se identificou que não há ainda um potencial, uma viabilidade econômica, financeira ou mesmo técnica, para o estabelecimento de um contrato de concessão, que gerar um contrato mais longo, que envolve uma maior complexidade e que permite maiores investimentos. Então, nós estamos trabalhando também com permissões autorizações e acordos de cooperação com o terceiro setor. E dentre as atividades que de um modo geral são contempladas neste contrato, estão transporte interno de visitantes, lojas de produtos de suvenir, áreas de camping, banco e serviços de hospedagem, atividades de aventura, aluguel de equipamentos, áreas estacionamento, atendimentos no centro de visitantes, algumas exposições, museus, gráficas, serviços de alimentação e venda de ingressos, controle de acesso e serviços online. Para se chegar a essas 20 unidades de conservação foi feito uma pré análise de viabilidade, nós criamos uma matriz de critérios para definição das unidades de conservação do Estado que teriam maior potencial de serem trabalhadas a partir de uma parceria. Então, analisou-se os critérios econômico-financeiros, critérios técnicos que é basicamente a existência do plano de manejo e conteúdo das áreas de visitação ali previstas e o critério jurídico que é situação fundiária da unidade de conservação, especialmente nas zonas de uso público desse espaço. Importante destacar também que muitas vezes a gente tem uma unidade de conservação e que somente três por cento, dois por cento, no máximo cinco por cento dessa área é utilizada pela finalidade turística. O primeiro contrato de concessão foi firmado, portanto, em Minas Gerais em meados do ano passado, o envolve a rota das grutas que Peter Lund e inclui três unidades de conservação que abrangem as nossas principais cavernas turísticas do Estado, que ao Monumento Natural Peter Lund, envolvendo A Gruta de Maquiné, o Parque Estadual do Sumidouro, envolvendo a Gruta da Lapinha e o monumento natural Gruta Rei do Mato. Algumas características do projeto, e eu gostaria de destacar que todas as informações, o contrato, as apresentações e gravações de reuniões foram realizadas audiências públicas, todas as informações estão disponíveis no site do IEF. Eu vou citar apenas algumas características básicas, um contrato foi firmado por 28 anos, prevê um investimento

estimado de seis milhões e meio de reais, um custo anual para o consórcio formado, vencedor de licitação de aproximadamente 6 milhões de reais, enquanto há uma economia estimada também para o governo de Minas, com essa concessão de 4 milhões de reais por ano. Então isso que significa que o consórcio, pelo nível de exigências na prestação de serviços, no cumprimento das obrigações e restrições ambientais ele vai ter um custo maior do que o Estado tem garantida uma prestação e de qualidade. O Estado mantém ainda um custeio ali das ações voltadas para a conservação. O que se economiza é menos do que se será investido e será gasto ali ao longo dos anos pelo parceiro privado. Há uma previsão outorga fixa, ela partiu do Marco Zero, item de leilão das empresas. Só teve um consórcio vencedor interessado no processo, que foi composto pelas empresas Urbans e B2I. É um desafio para gente, o mercado é recente no país, tem crescido, é um desafio para a gente atrair novos mercados, mas hoje já está em torno de seis concessionárias que vem se destacando no mercado de concessões de parques. Há uma estimativa de geração de empregos diretos e de em torno de 120 novos empregos, e 2 mil empregos indiretos, a partir da atividade turística ampliada na região. E atualmente nós temos também um contrato, firmamos uma parceria com o BNDS, para modelar, devolver todos os estudos necessários para concessão de outras 7 unidades de conservação do Estado. Esses estudos estão em andamento, passam por uma análise de demanda, análise socioambiental de engenharia de transporte, modelagem econômica, o sistema de desempenho jurídico e quando esse modelo inicialmente é consolidado, a gente passa por um processo de escuta pública, consulta pública, audiências, órgãos de controle, AGE, para depois sofrer justes e partirmos para o edital e leilão. Então, o primeiro lote dentro do contexto do contrato com BNDS está composto pelo Parque Estadual de Ibitipoca e pelo Parque Estadual do Itacolomi, nós publicamos a consulta pública desses estudos no dia 31 de dezembro do ano passado, inicialmente esta a consulta pública ficaria aberta 45 dias, encerrando em 14 de fevereiro, mas por um pleito da comunidade local nós ampliamos por mais 30 dias e fizemos inúmeras reuniões em todas as comunidades, tentando levar esclarecimento sobre o processo e colher contribuições para tornar o projeto mais adequado ainda a realidade local. Então, atualmente na encerrando essa consulta pública nós vamos consolidar e fazer todos os ajustes. Com a previsão de lançamento esse edital, que seria a próxima concessão a ser firmada no mês de julho de 2022. Foram realizadas também audiências públicas em fevereiro e toda a documentação também está disponível no site do IEF. Ilustro com algumas imagens das nossas excursões com as comunidades. Após o avanço do lote um do BNDS, nós daremos seguir seguimento aos estudos do Parque Estadual do Rio Doce, na sequência o Parque Estadual do Rola-moça e por fim, um lote envolvendo três unidades conservação na região do alto Jequitinhonha que é o Parque do Biribiri, o Parque do Rio Preto e o Parque do Pico do Itambé. Temos um cronograma que a gente também deixa disponibilizado no site e atualiza sempre que possível, atualizamos essas datas e informações. Em paralelo com o processo de Itacolomi, nós já iniciamos todos os outros estudos, mas estamos focados agora na conclusão e no lançamento do edital do 1º lote, para dar sequência as outras concessões provavelmente. Provavelmente, a licitação do lote 1 será assinada ainda em 2022 e as próximas no ano de 2023. Nós temos outras concessões previstas, a APA Fernão Dias e o Parque Estadual do Papagaio, nós estamos licitando internamente os estudos, no caso da Rota Lund, a gente contou com apoio do BDMG, as 7 outras unidades já faladas, estamos contando com o apoio do BNDS e esses dois estudos estão sendo licitados pelo Estado, já está fase final de contratação da Consultoria que vai nos auxiliar na elaboração desses estudos de viabilidade. E nós acreditamos numa possível concessão, mas pose ser que ao longo dos estudos a gente identifique é a necessidade de selecionar modelos diferentes de parceria, diferentes instrumentos

jurídicos. Os estudos econômicos financeiros que vão nos guiar e nos mostrar a melhor diretriz. Então, a partir de abril a gente já inicia a elaboração desses estudos, juntamente com a consultoria e a previsão de lançamento do 1º edital é em abril é abril de 2023, o segundo em julho de 2023. Para o Parque Estadual da Nova Baden, nós firmamos um acordo de cooperação técnica com o Ministério de Turismo e o Ministério do Turismo é que vai contratar com recursos próprios os estudos necessários para modelagem da concessão. Atualmente, estamos aguardando contratação no âmbito do MTur. E dentre as outras modalidades previstas, há a previsão de um acordo de cooperação técnica com terceiro setor. A equipe já desenvolveu o edital e toda a documentação é jurídica e encontra-se sob análise da AGE. A nossa intenção é de publicar um edital de chamamento público para selecionar uma entidade do terceiro setor parceira, na gestão desse Parque no mês de junho próximo. E ainda há algumas unidades que nós estamos trabalhando com contratos de parcerias mais simples. A princípio parcerias para autorização de condutores locais. Uma forma de regulamentar e de fomentar a visita e de contar com condutores cadastrados, devidamente qualificados nos auxiliaram nesse processo de prestação de serviços para os visitantes desses parques. Então, incluem dentro desse processo o Parque Estadual Serra do Brigadeiro, Serra das Araras e Serra Nova. É um processo que também está de avançado e em breve será publicada a portaria do IEF, que regulamenta essa possibilidade, para que seja realizado o chamamento público dos condutores nessas unidades. E outras unidades de conservação como são muitos processos e tem uma grande complexidade, elas serão iniciadas após esse primeira leva de vários parques que estão sendo estudados concomitantemente a exemplo do Parque Estadual Mata do Limoeiro, Lapa Grande e Floe Uaimii. São parques que estamos buscando sanar alguns gargalos, que a melhoria das condições para que possibilite a realização de uma concessão ou de uma permissão, ou uma concessão mais simples, pelo menos como alguns serviços básicos como serviços de alimentação e que serão iniciados a partir de 2023/2024, algumas com conclusão até mesmo indo de 2025 até 2026. Um cronograma macro final, do tipo de parceria que está sendo prevista para cada unidade de conservação e com um ano que a gente espera para formalização de cada uma dessas parcerias. Muito obrigada! Fico à disposição caso tenha alguma dúvida em relação ao processo". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Obrigada Cecília! Foi muito esclarecedora a sua apresentação com relação à concessão dos parques estaduais. Eu deixo aberto agora aos conselheiros para manifestação". Conselheira Flávia Mourão (Abes): "Eu queria apenas cumprimentar. Eu acho que o trabalho está bem consistente. Infelizmente é a saída que nós temos para que os nossos parques, sejam Municipais, Estaduais e Federais: sistema de concessão. E acho que Cecília começou bem, explicando a diferença de concessão para privatização. É interessante também já ter experiência em andamento. E é bom a comunidade estar participando disso também. Eu acho que os interessados somos todos nós, mas principalmente as comunidades do entorno. É bom que haja e, pelo que foi mostrado aqui, parece que houve, um processo participativo de consulta, que está bem embasado também. Espero que dê certo! Parabéns aí para a equipe do IEF". Cecília Fernandes de Vilhena (IEF): "Obrigada Flávia! Só complementando, trazer a informação de que no Brasil, o primeiro contrato de concessão firmado é no Parque Nacional Foz do Iguaçu, desde 1999, e agora ICMBio está publicando o segundo edital, dando continuidade a essa política com resultados muito positivos para aquele Parque. E a gente também tem estudado bastante sobre outros exemplos, não só no Brasil. Hoje Brasil já tem 16 parques com concessão, nos últimos anos tem-se buscado cada vez mais as políticas, sendo os três de Minas Gerais, mas no mundo inteiro isso já é muito comum. Então você deixa mais muito desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, mas com países também é como África do Sul, nossos

vizinhos aqui na América do Sul, Argentina, Peru, Costa Rica. Então a gente tem muita confiança nesse projeto e a gente acredita que vai trazer grandes melhorias. Não só pra satisfação do visitante como também para a qualidade Ambiental do Parque. E gente vê grandes exemplos, ONGs internacionais recomendando, publicações já com boas práticas, para esse tipo de concessão turistas nos parques ao redor do mundo. No que a gente tem se inspirado para modelagem de cada contrato. Então, de fato uma política que a gente acredita que pode aí transformar, reconectar um pouco, possibilitar atração de pessoas. Não só dos mais aventureiros, que querem visitar muitas vezes vão sem informação passando por uma estrada sem sinalização, com serviço ausente, mas também atraindo famílias, idosos, as crianças. Diversificar um pouco o público, os nossos parques permitem trazer uma maior conexão da sociedade com essas áreas. E com isso e fortalecer nossa política de Parques no âmbito da conservação ambiental". Conselheiro João Hilário (Assemg): "Por gentileza, só repete o nome de quem está apresentando". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Cecília". Conselheiro João Hilário (Assemg): "Cecília, vou abusar do avançado da hora, mas não posso deixar de cumprimentar pelo seu trabalho. E também demonstrar que nós estamos sensíveis a criação dos parques. A importância dos parques. É muito boa essa ideia é esse trabalho. Eu aproveito para perguntar, eu acompanhei, mas eu não me lembro de ter visto alguma coisa daquele parque lá do Belvedere, você falou alguma coisa sobre ele? Ele está nessa lista"? Conselheira Flávia Mourão (Abes): "Ele não é parque ainda não". É aquela discussão que está tendo com relação às áreas ao longo da linha férrea, que o Governo Federal tinha colocada à venda. Então, teve uma grande mobilização da população lá do Belvedere e de outros, para transformar a área no parque. Mas, por enquanto só conseguiram suspender o leilão da SPU, uma iniciativa muito bem-vinda, mas continua as discussões sobre como é que vai ser, o que vai acontecer. Então, ainda não é parque. É o movimento pela criação do Parque Linear, da linha férrea". Conselheiro João Hilário (Assemg): "Ainda não entrou nessa lista. Tomara que entre, porque pelas manifestações da sociedade a favor da criação daquele parque. Deixar registrado esse posicionamento. Muito bom trabalho, parabéns! Elce Ribeiro (IEF): "Boa tarde Conselheiro, boa tarde a todos. A pedido da nossa Diretora Geral, Maria Amélia, que está em outro evento, atualmente estou como chefe de gabinete, e a respeito do projeto do Parque Linear, provavelmente é esse projeto está sendo tratado. Como a conselheira Flávia explicou, existe toda uma movimentação acerca de uma proposta de se criar um parque ao longo da via-férrea. Essa proposta ela na verdade ela não chega a ser um parque estadual, ainda, mas é um aproveitamento da estrutura férrea. Até para se retomar a atividade de transporte Ferroviário, me parece que a proposta inclusive é de se conectar a região do Belvedere até Brumadinho, chegando até próximo ao Inhotim e passando ali na zona de amortecimento do Parque Estadual da Estação Ecológica do Cercadinho. Então, em razão dessa conexão com a nossa Estação ecológica. o IEF está acompanhando essas discussões junto com a Assembleia Legislativa, mas de fato ainda não tem nada definido a respeito da criação do Parque efetivamente nem se será um Parque municipal, estadual ou mesmo de gestão Federal. Enfim, isso ainda vai ser trabalhado, mas é uma proposta bastante interessante sim. Obrigada"! Conselheira Ana Paula Mello (Faemg): "Boa tarde a todos! Eu pedi a palavra para parabenizar a Cecília na condução do assunto em pauta que é concessão de parques estaduais. Gostei demais, eu fiquei até surpresa aqui quando citado que o Fórum Econômico Mundial constatou que o Brasil está em segundo lugar em questão de atratividade biodiversidade e em quadragésimo e tantos, em termos do Turismo Ecológico. Então, esse passo que está sendo dado eu acho que foi um tiro certo é que vai aumentar o conhecimento da população interna e externa sobre os nossos parques. Então eu queria parabenizar a Cecília e também pela condução extremamente

técnica. Essa questão de diferenciar a privatização de concessão é importante, tendo visto pessoas em grupo de WhatsApp e outras mídias deturpando a idéia da concessão, sob a impressão de que os parques passarão para particulares, e que isso ensejaria sua degradação e destruição. Isso é falso, a Lei do SNUC está sendo cumprida, os parques continuam sendo de domínio público, porém com a concessão, passam a ser melhor estruturados, oferecer serviços à população visitante, e reduzindo muito o investimento por parte do poder público, que nem tem recurso para isso. Eu já estive lá no parque de Itaipu, eu tirei o chapéu, eu achei assim excelente o trabalho e se Minas Gerais for nesse caminho, gerar essa atratividade de turismo nos nossos parques eu acho com ponto assim essencial. Minas ganha, o turismo ganha, todos nós ganhamos. Parabéns Cecília". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Eu quero deixar registrado que todas as apresentações já estão disponíveis no site para serem acessadas". **Item 8. Encerramento.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a Presidente Valéria Cristina Rezende agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Marília Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 13/06/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47907601** e o código CRC **6DD5A82D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0024150/2022-57

SEI nº 47907601